



SAÚDE

Prefeitura amplia atendimento clínico nos bairros



Tratamento humanizado nas consultas é destaque entre os pacientes. Cidade conta com 10 profissionais do Programa Mais Médicos.

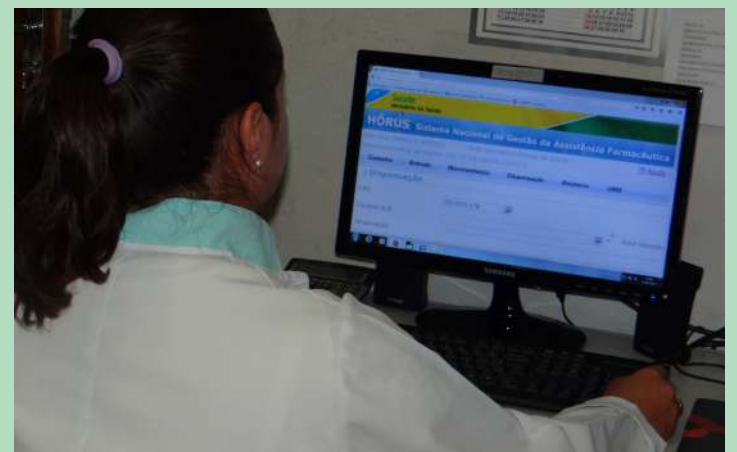
Página 12

MELHORIA

Farmácias começam a ser informatizadas

Secretaria iniciou implantação de sistema de controle de estoque de medicamentos

Página 12



AGENDA

Música e esporte agitam o Horto no fim de semana

Página 11



SERVIÇO

Página 3

Centro Administrativo terá novo horário de atendimento a partir de 1º de julho

SECRETARIAS MUNICIPAIS**ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565**Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Tel. 3732-2603**Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572**José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)**RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438**

Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)**CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057**Gilson Câmara Filgueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro**DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844**Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro**EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211**Lúcia Helena Lélis Dias
Rua Pernambuco, 1065 Centro**ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756**Clayton Falanghe Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto**FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566**Waldir Rodrigues Alves
Rua Rio Grande do Sul, 1810**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658**Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro**GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500**Hadel Aurani
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)**GOVERNO - Tel. 3711-2500**José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Tel. 3711-2534 | 3711-2546**Aparecido Fernandes Jr.
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)**MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559**Julio Ruffin Pinhel
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)**OBRAS | HABITAÇÃO****Tel. 3711-2543 | 3711-2544**Paulo Henrique Ciccone
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)**PLANEJAMENTO E TRANSPORTE****Tel. 3711-2548 | 3711-2567**João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)**SAÚDE - Tel. 3711-1430**Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111**SERVIÇOS - Tel. 3711-1340**Ricardo Aurani
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim**TURISMO - Tel. 3732-8009**Fernando Peixoto Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

Fique por dentro

CALENDÁRIO DE EVENTOS

27	Bem-vindo Turista!	09h	PIT
27	Coreto Cultural	9h30 e 14h30	Praça da Independência (Largo do Mercado)
27 e 28	Viva o Largo São João	19h30	Largo São João
28	Horto Encanto	15h30	Horto Florestal de Avaré
28	Encontro de Violeiros	16h	Centro Comunitário do Jardim Brasil
30	Cine Pipoca	9h e 14h	Biblioteca Municipal

CULTURA

Abertas as inscrições para o Fesla e para o Fesmia

A Secretaria Municipal da Cultura abriu inscrições para dois festivais tradicionais: o VIII Festival Literário (Fesla) e o VII Festival de Música Instrumental (Fesmia).

Até 14 de agosto, o Fesla receberá inscrições de concorrentes em poesia, contos e crônica. Exclui-

vo para autores nascidos e residentes em Avaré, o festival acontece em outubro na Biblioteca Municipal Professor Francisco Rodrigues dos Santos.

Já o Fesmia, programado para agosto, terá inscrições abertas na próxima segunda-feira, 29 de junho, e encerramento em 24 de julho.

Para ambos os eventos, as inscrições devem ser feitas na Biblioteca Municipal, que fica no Centro Avereense de Integração Cultural (CAIC), das 9h às 17h. Informações pelo telefone 3732-6004.

Premiação

O Fesla oferece R\$ 7,5 mil em prêmios, sendo: Categoria Poesia - R\$ 1.000,00 para o primeiro lugar, R\$ 800,00 para o segundo lugar, R\$ 500,00 para o terceiro lugar e R\$ 200,00 para menção honrosa. Os mesmos valores serão distribuídos nas categorias Contos e Crônica.

O Fesmia distribuirá R\$ 3,2 mil, sendo R\$ 1.500,00 para o primeiro lugar, R\$ 1.000,00 para a segunda colocação e R\$ 700,00 para a terceira colocação.



FALECIMENTOS

**PERÍODO DE
18/06/14 A 25/06/2015****RENATA VIEIRA RAMOS PEREIRA**

*17/01/1989 +18/06/2015

NILDA BATELLI DE BARROS

*21/09/1933 +19/06/2015

SONIA REGINA MOREIRA DA COSTA

*17/02/1954 +19/06/2015

JOÃO DE PAULA

*29/10/1929 +20/06/2015

THEREZA ROSA BONARDI

*10/07/1934 +20/06/2015

CÍCERO BRAZ

*20/05/1932 +21/06/2015

CLEOGILDA DE CARLOS SIMÕES

*18/11/1923 +21/06/2015

MANOEL CORRÊA DA SILVA

*30/12/1928 +21/06/2015

JOSÉ RONDÃO FILHO

*30/04/1935 +22/06/2015

ROSA DE ALMEIDA LIMA

*25/03/1928 +22/06/2015

ANTÔNIA PARRON PARRILA SANDO

*22/02/1927 +23/06/2015

ANTÔNIO FINOTELI

*27/02/1946 +23/06/2015

LAZARO ALVES DE CAMARGO

*13/07/1959 +23/06/2015

NEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA

*03/01/1941 +23/06/2015

ONDINA DE ALMEIDA CAMARGO

*21/03/1921 +23/06/2015

VANDERLEI APARECIDO DA SILVA

*20/10/1974 +23/06/2015

JOÃO GABRIEL DE ALMEIDA PEREIRA

*12/05/2015 +24/06/2015

GENI GOMES

*07/08/1948 +25/06/2015

Semanário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré



PAULO DIAS NOVAS FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO - Lucas Mota - MTB 46597/SP

REDAÇÃO - Luis Fernando Santos

PESQUISA HISTÓRICA - Gesiel Júnior

DIAGRAMAÇÃO - Givanildo Pereira

ESTAGIÁRIO - Carlos Picalho

ADMINISTRAÇÃO

A partir de julho, Centro Administrativo atenderá em novo horário

Com o propósito de melhorar os serviços oferecidos e adequar o atendimento ao público ao horário bancário, o Centro Administrativo Municipal passará a atender, a partir de quarta-feira, 1º de julho, das 9h às 16h.

A alteração no expediente de atendimento visa reduzir o tempo de espera do cidadão para obtenção de informações e documentos solicitados, já que com o novo horário, os servidores terão duas horas e meia (das 8h às 9h e das 16h às 17h30) para tarefas internas. A medida vai também reduzir os gastos da administração municipal com horas extras.

A Secretaria Municipal de Administração planeja também transferir ao pavimento térreo do prédio departamentos com alto fluxo de atendimento. O Centro Administrativo fica na Rua Rio Grande do Sul, 1810. O telefone é (14) 3711.2533.



TRÂNSITO

Semáforo avariado por caminhão será substituído



Novo equipamento será instalado no cruzamento

A Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes está providenciando a substituição do semáforo do cruzamento da Rua Bahia com Avenida Prefeito Misael Euphrásio Leal. O equipamento foi arrancado e avariado por um caminhão no último dia 29 de maio.

Anteriormente, no último dia 5, quando a Prefeitura preparava a reinstalação do semáforo no local, técnicos da CPFL Santa Cruz apontaram a necessidade de substituição a rede de energia para garantir a segurança do sistema.

Por esse motivo, a montagem foi temporariamente suspensa e proce-

deu-se a solicitação de orçamentos de engenharia elétrica para execução do serviço. As cotações devem ser concluídas na próxima semana para que o serviço na rede de energia seja contratado e, em seguida, o semáforo possa ser recolocado.

Enquanto isso, nos horários de maior fluxo de veículos, a Guarda Civil Municipal tem auxiliado na orientação do trânsito naquele cruzamento. Para tanto, a Secretaria de Transportes pede aos motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres para respeitarem a sinalização de trânsito temporariamente instalada no local.

Causa

Um caminhão baú com placas de Sumaré (SP) chocou-se com a rede de cabos de telefonia e de energia na Avenida Prefeito Misael Leal, esquina com a Rua Bahia, por volta do meio-dia de 29 de maio. O choque causou a torção da coluna metálica que suportava os grupos de semáforos existentes no cruzamento. O veículo desapareceu logo em seguida e até agora o seu condutor não foi identificado.

LEGISLATIVO



REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 22 de JUNHO de 2015

REQUERIMENTOS

Denílson Rocha Ziroldo-Presidente

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos esclareça as seguintes informações: 1) Qual empresa realiza os serviços de cobertura dos resíduos e coleta de chorume executados no aterro sanitário do município? 2) Discriminar o total de horas já trabalhadas neste ano, o valor de cada hora trabalhada pela empresa, e o total de gastos com a empresa até o momento; 3) Qual pasta da atual administração está responsável pelo aterro sanitário municipal? 4) Qual é o tempo de vida útil que ainda resta ao aterro sanitário municipal?

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho e a Empresa que possui a concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo, que informem através de mapa, a localização dos pontos de parada de ônibus do nosso município.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe se existe no município de Avaré um programa especial de entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo às pessoas portadoras de necessidades especiais e idosos (acima de 60 anos). Caso negativo, se existe a possibilidade de implantá-lo.

-oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, reiterando o requerimento nº1852/2014, para que por meio do setor competente, nos informe se os servidores públicos que desempenham funções junto à unidade de urgência, emergência ou internação, estão recebendo um adicional, de acordo com o Art. 46, da Lei Complementar 126/2010.

-que seja consignado em Ata dos nossos trabalhos "Votos de Aplausos e Parabenizações" à Associação Atlética Avareense, pelo nonagésimo quinto aniversário, que foi comemorado com o baile de aniversário em sua sede social, no último dia 20 de junho de 2.015.

Roberto Araujo-Vice Presidente

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor CICERO BRAZ.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CLEOGILDA DE CARLES SIMÕES AMARAL.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da RENATA VIEIRA RAMOS PEREIRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora SONIA REGINA MOREIRA DA COSTA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CARMEN NAVARRO ANSELMO.

-que estude a possibilidade de devolver antecipadamente aos cofres da municipalidade a quantia de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), solicitando ao Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, que encaminhe este recurso para o Lar São Vicente de Paulo (Asilo), com a finalidade dos mesmos adquirirem para aquela conceituada Entidade, um veículo Tipo Van, tendo em vista a necessidade premente desse veículo para o transporte dos nossos idosos que são muito bem cuidados naquele Lar. Importante consignar, que o valor acima descrito foi fornecido pela própria Diretoria do Lar São Vicente de Paulo.

Francisco Barreto de Monte Neto- 1º Secretário

-oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP. Dr Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de informar qual o motivo da demora na reforma e ampliação da Creche Adalgisa de Almeida Ward, na Praça Virgínia Ferezin D'Agostini, com início há mais de dois anos. -Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP. Dr Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de informar qual o motivo de inclusão da Prefeitura da Estância Turística de Avaré no CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados de Setores Públicos), e em caso positivo, qual o departamento responsável pelo fato gerador?

-oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP. Dr Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de informar qual o motivo de ainda não ter sido instalados os ecopontos, conforme sugestões anteriores, bem como se faltam locais, projetos, ações ou tais medidas foram consideradas desnecessárias?

-oficiado o COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), no sentido de estudar a possibilidade de proibir o estacionamento na Praça Brasil Japão, na Rua Major Vitoriano esquina com a Av. Major Rangel, bem como pintar faixa amarela naquele local, para maior fluidez do trânsito.

-o COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), no sentido de reavaliar a proibição de transitar no sentido bairro/centro, na curva do "S", uma vez que moradores próximos daquele local se sentem prejudicados pelas medidas adotadas.

Edson Flávio Theodoro da Silva- 2º Secretário

-Que seja oficiado à Secretaria de Habitação, para que informe sobre as casas que ainda se encontram desocupadas no Bairro Mario Emilio Banwart, pois os suplentes estão esperando para assumirem as vagas destas casas que se encontram sem moradores.

-Que sejam oficiados Votos de Parabenização ao Secretário Municipal de cultura, Gilson Câmara Figueiras por promover o 8º Concurso de Desenho que celebrou a Semana Djanira nas escolas da Rede Municipal, que contou com a presença do escritor Gesiel Junior (biógrafo da artista) e Bethânia Ward Casseteri (diretora do memorial Djanira) além de Autoridades locais, Pais e Alunos.

-Que sejam oficiados Votos de Parabenização à Secretaria Municipal de Educação pelo Concurso de Desenho que celebrou a Semana Djanira nas escolas da Rede Municipal, que contou com a presença do escritor Gesiel Junior (biógrafo da artista) e Bethânia Ward Casseteri (diretora do memorial Djanira) além de Autoridades locais, Pais e Alunos.

-Que seja oficiado a Companhia Luz e Força Santa Cruz, que por meio do setor competente nos informe o motivo da constante falta de lâmpadas nos postes da rede elétrica da Rua Soldado Antônio Antunes Arruda confluência com a Rua Tonico Boava e Avenida Parapanema, localizada no Jardim Tropical.

Antonio Greguer

-ao Excelentíssimo Sr Prefeito Municipal, Paulo Dias Novaes Filho, e ao COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), para que estudem e informem esta Casa Legislativa sobre a possibilidade de retirar parte das placas de "Proibido Estacionar" existente na rua Professor Santos Rodrigues Alves em frente a escola Dondoca, no sentido de estar promovendo uma adequação no procedimento de carga/descarga, e possibilitando um número maior de vagas para estacionamento de veículos.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Dias Novaes Filho, para que estude e informe esta Casa Legislativa sobre a possibilidade do Município construir uma cobertura na parte da frente do cemitério do Distrito Barra Grande.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Dias Novaes Filho, para que estude e informe esta Casa Legislativa sobre a possibilidade de estar pavimentando as ruas de terra do Distrito Barra Grande com as lajotas da recém inaugurada fabrica de lajotas da prefeitura.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Dias Novaes Filho, e ao COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), para que estudem e informem esta Casa Legislativa sobre a possibilidade do município disponibilizar um número maior de vagas para estacionamento de veículos aos idosos e deficientes próximo aos consultórios médicos, bem como na área central da cidade, além de definir vagas rotativas preferenciais em frente aos estabelecimentos bancários e comerciais com paradas de no máximo 60 minutos, a fim de atender aos idosos e deficientes, principalmente na época de recebimento de suas aposentadorias no início de cada mês.

-ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Paulo Dias Novaes Filho, para que estude e informe esta Casa Legislativa sobre a possibilidade dos pedidos de exames serem carimbados nos ESFs Estratégia de Saúde da Família, para que assim o paciente não precise se deslocar até a Secretaria da Saúde para carimbar a autorização de cada exame.

Antonio Leite de Oliveira

-que seja oficiado à SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), para que providencie em caráter de urgência reposição de asfalto das seguintes ruas: Nestor Rodrigues em frente ao nº 156 no bairro Vila Esperança, Professor Amorim em frente ao nº 600 no bairro Bom Sucesso, Professora Maria José Araújo confluência com a Rua Alcides Zanluchi no bairro Vila Operária.

-que seja oficiado o Prefeito da Estância Turística de Avaré, Excelentíssimo Sr. Paulo Dias Novaes Filho, por meio do setor competente, nos responda a seguintes indagações referentes ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial): 1)Qual o número de atendimento diário e mensal? 2) Quantos profissionais estão disponíveis para o atendimento nas unidades? 3)O número de profissionais são o suficiente para um atendimento de qualidade aos pacientes? 4) A verba destinada ao CAPS tem sido repassada regularmente?

-que seja oficiado à SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), para que providencie em caráter de urgência reparos no vazamento de água na primeira Rua do Loteamento Dona Laura em frente ao lote oito, sentido centro x bairro.

Benedito Braz Ferreira

-que seja oficiado a Sra. Profª Ana Leide Garcia Campos Silveira, DD. Diretora da Escola Estadual Matilde Vieira, votos de aplausos e parabenização pelo encerramento semestral do programa "MAIS EDUCAÇÃO", que contou com a apresentação dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas áreas de teatro, dança, música e literatura.

Bruna Maria Costa Silvestre

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor Competente informe a esta Casa de Leis, a respeito da Empresa vencedora do certame para prestar serviços de atendimentos para "Reabilitação de Álcool e Drogas", a saber: 01) Onde fica instalada a clínica? 02) Quantas vagas são oferecidas aos municípios de Avaré? 03)As vagas são oferecidas para ambos os sexos? 04) Quantas vagas são oferecidas para pessoas do sexo masculino? 05) Quantas vagas são oferecidas para pessoas do sexo feminino?

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor Competente informe a esta Casa de Leis, a respeito da matéria veiculada no Jornal Sudoeste Paulista edição numero 1549 de 18 de junho de 2015 versando sobre a localização do documento de doação do Proprietário do terreno onde construiram o Lago Ornamental Bertha Bannwart para o Município, a saber: Como ficarão os Precatórios que o município teria que pagar pela falta do documento de doação?

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor Competente informe a esta Casa de Leis, a respeito do Chamamento Público nº 009/2015 - Processo nº 213/15 para credenciamento de médicos especialistas na área de ginecologia para prestação de serviço de consulta médica, e Chamamento Público nº 010/15 Processo nº 222/15 para credenciamento de profissionais para prestação de serviços de consulta médica na área de psiquiatria, a saber: 01) Qual a duração de cada contrato? 02) Quantos médicos estarão à disposição para os atendimentos de ginecologia e psiquiatria?

Carlos Alberto Estati

-que seja oficiado à Diretoria da Escola Estadual Matilde Vieira, para que informe a esta Casa de Leis quais os motivos que impedem a restauração do muro na lateral da rua Mato Grosso, que vem diariamente oferecendo riscos de desabar.

-Considerando as diversas reclamações de munícipes, quanto a perturbação do sossego público praticado por motoqueiros por conta de escapamentos abertos; Considerando que essa prática vem se tornando cada vez mais comum e incomodando o sossego alheio; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado o Ilmo. Comandante do 53º BPMI do Interior, para que sejam adotadas providências necessárias quanto ao que está sendo considerado, visando coibir os abusos em nossa cidade, fazendo valer ainda o Código de Trânsito Brasileiro no seu artigo 230.

-Considerando o ofício nº 756/2013/RQ de 28/08/2013, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho que trata de resposta ao requerimento nº 1320/2013 deste vereador; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio de Secretaria Municipal Competente informe a esta Casa de Leis, se a Rua João Paixão no Bairro São Judas será beneficiada com asfalto por conta da duplicação da SP 255, ou esse Poder Executivo irá estabelecer com prioridade o calçamento em lajotas após inauguração da Fabrica de Artefatos de Concreto. -seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio de Secretaria Municipal Competente informe a esta Casa de Leis, se a Rua Juliana Alves Esteves no Residencial Paraíso recebera de imediato os benefícios do asfalto.

Eduardo David Cortez

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, e também às Secretarias de Planejamento e Transporte e Meio Ambiente, para que informe a esta Casa de Leis no sentido de nos aduzir ciência na formulação dos seguintes questionamentos; As respectivas Secretarias são possuidoras de algum plano de programa em relação ao incentivo da utilização de bicicletas como meio de transporte?

-por meio do setor competente; no presente caso a Secretaria da Fazenda, através do Departamento de Fiscalização e tributos, e a Procuradoria Jurídica do Município; para que informem a esta Casa legislativa o que se segue :Qual é o total do débito pela falta de recolhimento aos cofres públicos municipais(ajuizado ou não) gerado por terceiros devido à concessão e exploração remunerada ao espaço público, neste ponto específico o recinto do Camping Municipal.

-para que informe a esta Casa de Leis em relação a seguinte pergunta formulada; De qual o modo a municipalidade poderá realizar alguma intervenção junto ao Ministério das Telecomunicações do Governo Federal para que seja liberado o sinal da transmissão digital em nossa Região?

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-oficiado à CPFL, Companhia de Luz e Força Santa Cruz, para que realize poda de árvores da Rua São Pedro em toda a extensão da Casa da Criança Santa Elizabeth.

-oficiado sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré/SP, Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, para que nos informe sobre os repasses de recursos federais para as escolas municipais e sua efetiva aplicação nas próprias escolas.

-oficiado sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré/SP, Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, por meio do setor competente, para que tome conhecimento e eventuais providências sobre a prorrogação de prazos para liberação de "Restos a Pagar" para os Estados e Municípios.

-oficiado sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré/SP, Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO e ao Sindicato de Servidores Municipais de Avaré e Região, para que verifiquem a possibilidade de divulgar amplamente aos servidores municipais a real situação da AVAREPREV.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, para que estude a possibilidade de descontar na folha de pagamento dos Vereadores que integram as diferentes Comissões, quando os mesmos não participarem das Audiências Públicas realizadas nesta Casa de Leis sob o comando da respectiva comissão.

Júlio Cesar Theodoro

-Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, e a Secretária Competente, para que providencie conforme documento anexo, a documentação para viabilização das verbas conquistadas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) no qual serão destinadas à infraestrutura.

-Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, e a Secretária Competente, para que se crie uma campanha juntamente com o Centro de Zoonose e a população: "Não alimente os pombo", sabendo que há diversos casos de doenças por transmissão de doenças agregadas ao pombo que são prejudiciais aos seres humanos. -Ao Nobre Deputado Estadual Edmir Chedid (DEM), Votos de Aplausos e Parabenizações, pelo trabalho e conquista da liberação da verba de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para investimentos em nossa cidade no setor de infraestrutura.

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ALAIDE PAES ROTELLI ocorrido em Avaré, no dia 17 de junho do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja identificada a família enlutada, através de seu esposo Senhor Mario Rotelli e de seus filhos Flávio e Fatima, na Rua Goiás nº 2117, Bairro: centro, Avaré / SP, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que esclareça se nossas repartições públicas, inclusive as escolas e creches do município, possuem plano estratégico de evacuação dos edifícios, em caso de riscos e perigo à segurança, que permita minimizar as consequências de eventual sinistro.

-oficiado à concessionária CPFL (Companhia Luz e Força Santa Cruz), para que preste a seguinte informação: De que modo a população de baixa renda residente no município da Estância Turística de Avaré é atendida por programas de eficiência energética? O questionamento é para dirimir dúvidas encaminhadas a esta Vereadora pela população, que deseja esclarecimentos com referência a este assunto.

-oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que esclareça se município possui locais apropriados para o descarte de lâmpadas fluorescentes, aparelhos, carregadores e baterias de telefone celular, pilhas que possuem mercúrio metálico e demais artefatos que contenham metais pesados. Se negativo, pedimos que sejam providenciados. Se positivo, pedimos que se institua campanha de orientação sobre o descarte e os pontos de coleta. Por igual, sugerimos que nos eventos públicos (u.g."Avaré Viva!") ocorra a coleta e que os objetos arrecadados sejam direcionados para escolas do município que trabalham na área tecnológica.

INDICAÇÕES

Denilson Rocha Ziroldo-Presidente

- para que, por meio do setor competente, viabilize a colocação de ralos nos bueiros da cidade que se fizerem necessários.

-para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de implantar um parquinho próximo ao Campo Municipal, visando proporcionar momentos de lazer às crianças que residem naquele local.

-tendo em vista que o município de Avaré tem como uma das principais vocações o turismo, solicitamos à Secretaria competente, que realize estudos no sentido de melhorar a sinalização que indicam os pontos turísticos do nosso município.

-para que, por meio do setor competente, seja notificado o proprietário da residência localizada na Rua Mário Bastos Cruz nº460, para que mantenha seu terreno limpo, pois moradores circunvizinhos estão reclamando do aparecimento de insetos e animais peçonhentos em suas residências.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da Avenida Osvaldo Brito Benedetti, no trecho entre a avenida Santos Dumont e avenida Antônio Silvio Cunha Bueno.

Roberto Araujo-Vice-Presidente

-para que através do Departamento competente, estude a possibilidade de colocar uma grade de proteção junto a "Boca de Lobo" localizada ao lado da escola Professora Suleide Maria do Amaral Bueno, sito à Av. Getulio Vargas, nº 636 - Bairro: "Vila Jardim", tendo em vista, que crianças ficam brincando e colocando as pernas no interior da citada "Boca de Lobo", podendo, por um descuido, acabar caindo em seu interior, vindo a sofrer lesões. Segue em anexo, fotos do citado local.

-para que através do Departamento competente, providencie o nivelamento do barranco localizado ao lado da escola Professora Suleide Maria do Amaral Bueno, sito à Av. Getulio Vargas, nº 636 - Bairro: "Vila Jardim", tendo em vista, que as águas das chuvas ficam ali represadas, propiciando a proliferação da "dengue", além do que, as crianças brincam naquele local, colocando em risco à saúde pública. Segue em anexo, fotos do citado local.

-para que através do Departamento competente, providencie a roçada de mato alto existente às margens da Rua Lineu Prestes que dá acesso às casas localizadas no "Pátio da FEPASA", praticamente defronte ao Batalhão da Polícia Militar de Avaré. Tal pedido se faz necessário para propiciar segurança aos moradores daquele local que retornam à noite do trabalho e da escola.

Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

- para que seja providenciada por meio da Secretaria competente, a avaliação e possível retirada do galho de uma árvore no Largo S. João, em frente ao nº 1204, na Rua Rio de Janeiro.

-para que seja providenciada por meio da Secretaria competente, a operação tapa buracos na Rua Pedro Camilo de Souza, no bairro Brabância.

-para que seja providenciada por meio da Secretaria competente, a limpeza no campo de futebol da Vila Operária, principalmente acompanhando o alambrado.

Edson Flavio Theodoro da Silva-2º Secretário

-Que através do setor competente, providencie a pintura das faixas de pedestres nas ruas situadas no entorno da Paróquia de São Judas Tadeu.

-Que através do setor competente realize os reparos necessários na Rua Doutor Osvaldo Brito Benedete próximo ao lago ornamental Bertha Bannwart, Bairro Brabância que se encontra com o leito carroçável danificado prejudicando o trânsito no local, além de se tratar de uma das vias de acesso de nossa cidade.

-Oficie a Companhia de Luz e Força Santa Cruz, para que faça a instalação elétrica nos postes já existentes na passagem de Pedestres entre as Ruas Odilon de Paula Assis e Rua Prefeito Arthur Eliseu de Carvalho no Residencial Armando Paula Assis, que se encontra totalmente às escuras.

Antonio Greguer

-para que por meio do setor competente providencie com máxima urgência operação tapa buracos na Rua Wenceslau Carlos Belinato, Jardim Santa Monica, haja vista a grande quantidade de buracos existentes.

-para que por meio do setor competente, providencie pintura e cobertura na pista de skate, localizada à Avenida Prefeito Misael Euphrásio Leal, em frente à Câmara Municipal.

-para que por meio do setor competente proceda reforma nos banheiros do cemitério do Distrito Barra Grande. Segundo informações de municípios os banheiros estão a tempo sem água.

Antonio Leite de Oliveira

-por meio do setor competente, providencie reparos no leito carroçável na

Av. Manoel Teixeira Sampaio entre os bairros São Rogério e Duilio Gambini.

-por meio do setor competente, providencie reposição de asfalto na Rua Tereza Lobo Catib em frente ao nº 491 no Residencial Mário Emilio Bannwart.

-por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a tampa do bueiro aberto na Rua Vilma Ferreira de M. Valente em frente ao nº 115 no Residencial Mário Emilio Bannwart.

Benedito Braz Ferreira

-para que por meio do setor competente realize conserto buraco no asfalto da Rua Luiz Carlos Montebugnoli, no bairro Vila Operária.

-para que por meio do setor competente realize limpeza de área verde localizada na Rua José Vicentini, no bairro Alto da Boa Vista.

-para que por meio do setor competente realize limpeza de área verde, localizada à Rua Rondônia cruzamento com Rua Fernando de Noronha, no bairro Jardim Brasil.

-para que por meio do setor competente realize a troca de lâmpadas dos postes de iluminação pública na Rua Paraíba, altura do nº. 832, no bairro Jardim Santa Cruz.

Bruna Maria Costa Silvestre

-para que por meio do Setor Competente, em conjunto com a Direção da Escola Municipal de Educação Básica Salim Antônio Curati bloqueie por alguns minutos o fluxo de veículos defronte a mesma nos horários de saída dos alunos, da forma que vinha sendo feito com cavaletes de madeira, pois o grande fluxo de veículos coloca em risco de acidentes as crianças que por ali transitam.

-para que por meio do Setor Competente, realize o conserto do alambrado em torno do Campo Municipal que encontra-se com buracos e postes caídos.

-para que por meio do Setor Competente, realize a manutenção do relógio de ponto biométrico instalado na Garagem Municipal, que segundo informações de funcionários, o equipamento não estaria emitindo o comprovante de entrada e saída dos funcionários.

-para que por meio do Setor Competente, providencie melhorias no trânsito da Avenida Lineu Prestes entre as Ruas Sergipe e Espírito Santo, devido ao grande numero de veículos estacionados próximos a uma Igreja instalada no local, alguns motoristas estão estacionando seus veículos nas calçadas - passeio público.

-para que por meio do Setor Competente, providencie um tambor para acomodar o lixo urbano produzido por moradores da Rua Minas Gerais, no pátio da CAIC, pois até o final da semana passada existia um tambor no local e sem explicação nenhuma retiraram o mesmo, que a muitos anos estava no local.

-para que por meio do Setor Competente, providencie a manutenção do leito carroçável (operação tapa buracos) na Avenida Getúlio Vargas em toda sua extensão.

-para que por meio do Setor Competente, em conjunto com a Empresa Telefônica Brasil S.A. Vivo, providencie melhorias no sinal de telefonia móvel no Residencial São Rogério, pois a má qualidade dos serviços prestados naquela localidade, vem causando inúmeros transtornos aos moradores e clientes. Propositura sugerida pelo Senhor Fernando Pereira de Souza.

-para que por meio do Setor Competente providencie grade de proteção na calçada que faz divisa com as casas da antiga FEPASA, instalada na Avenida Lineu Prestes entre as Ruas São Paulo e Minas Gerais mais precisamente do lado direito sentido centro/bairro, pois o local coloca em risco de acidentes àqueles que o utilizam, diariamente.

-para que por meio do Setor Competente para que por meio do setor competente providencie a troca dos bancos quebrados instalados na Praça defronte a CEI Dona Bidunga, Residencial Gilberto Filgueiras II.

-para que por meio do Setor Competente, designe um funcionário a fim de vistoriar os patrimônios Públicos, com a finalidade de detectar a deterioração dos mesmos, se eles oferecem riscos de acidentes àqueles que os utilizam ou frequentam, bem como cataloga-los para que seja realizada sua manutenção.

Carlos Alberto Estati

-para que por meio da Secretaria Municipal Competente, mande efetuar troca de lâmpada queimada em poste localizado à Rua do Calvário nº 314, no Jardim Vera Cruz.

-para que por meio da Secretaria Municipal de Serviços providencie a limpeza das canaletas de escoamento de águas pluviais da Estrada da Ponte Alta.

-para que por meio da Secretaria Municipal de Administração estude a possibilidade de estar contemplando a Secretaria de Planejamento e Transporte, com pelo menos mais 02 (dois) funcionários dada a clara dificuldade de execução de obras por falta de funcionários dessa Secretaria.

Eduardo David Cortez

-para que por meio do setor competente seja providenciado, em caráter de urgência, a realização de uma operação tapa buracos na Rua Padre Emílio Immos.

-para que por meio do setor competente, seja notificado o proprietário do lote localizado nas esquinas da Avenida América e Marginal Vereador Paulo Ward.

-para que por meio do setor competente, proceda em caráter de urgência com a capinação na Avenida Marginal Vereador Paulo Ward.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Serviços, para que seja feita a limpeza de terrenos, caso seja área pública, localizados em frente e ao lado da residência nº 480, na Avenida Brasília, ou se particular para que notifique os proprietários para realizarem devida limpeza de seus terrenos.

-por meio do Conselho Municipal de Trânsito, para que verifique a possibilidade de implantar lombada, em caráter de urgência, na Rua Roberto Keller - Vila Operária, próximo ao Posto de Saúde.

Julio Cesar Theodoro

- Mediante a negativa de transferir o prédio do TIRO DE GUERRA para as sugestões onde a própria liderança militar e a população gostariam que o fossem, é melhor optar pela não transferência do Tiro de Guerra para a estação ferroviária, por ser tratar de inadequado para as atividades não melhorando o aspecto social e militar em nada.

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

-por meio do setor competente, para que estude a possibilidade de realização de palestras/seminários voltados à conscientização do planejamento familiar, com temas voltados a informar a população acerca da regulação de natalidade.

-por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável da Rua Wenceslau Carlos Belinato em frente ao número 130.

-por meio do setor competente, providencie a remoção de entulho existente em frente ao número 958, como demonstra foto em anexo.

-por meio do setor competente, providencie a remoção da faixa amarela existente na Avenida Misael Euphrásio Leal em frente à Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, ao lado da Pista de Skate.

-por meio do setor competente, para que estude a possibilidade de fazer constar nos editais de licitação de concessão e permissão de serviços públicos, a obrigação da vencedora de destinar parte de seu faturamento para entidades assistências regularmente cadastradas em nosso município.

AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na sessão ordinária de 22/06/2015, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposituras". Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 89/2015

Autoria: Ver. Júlio César Theodoro

Assunto: Dispõe sobre a distribuição de sacolas plásticas OXIBIODEGRADÁVEL aos consumidores em todo o Município da Estância Turística de Avaré e dá outras providências

Projeto de Lei nº 90/2015

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Altera a redação do Parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1696, de 25 de junho de 2013 e dá outras providências. (Vale Alimentação)

Projeto de Lei nº 91/2015

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza concessão de direito real de uso de bem imóvel e dá outras providências (Empresa A. ISRAEL - EPP)

Projeto de Lei nº 92/2015

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para fazer face as obrigações decorrentes do Convênio para execução do trabalho social no Residencial Mário Emilio Bannwart, que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o Município de Avaré, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMC - FAR, e dá outras providências

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DENILSON ROCHA ZIROLDO, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Convite nº 01/2015 - Processo nº 15/2015, HOMOLOGANDO para a empresa ATMOS ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.614.885/0001-47, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, nº 83, 17º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.091-007, objetivando a elaboração de projeto básico e executivo para instalação de ar condicionado na nova sede do Poder Legislativo (Plenário e Foyer), conforme especificações constantes no anexo II do edital, no valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com vigência de 120 dias.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 18 de junho de 2015.

DENILSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

Ouvidoria Municipal
3711-2500

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Convite nº 01/2015 - Processo nº 15/2015, ADJUDICANDO para a empresa ATMOS ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.614.885/0001-47, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, nº 83, 17º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.091-007, objetivando a elaboração de projeto básico e executivo para instalação de ar condicionado na nova sede do Poder Legislativo (Plenário e Foyer), conforme especificações constantes no anexo II do edital, no valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com vigência de 120 dias. Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 19 de junho de 2015.

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 17
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
CONTRATADO: ATMOS ENGENHARIA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo para instalação de ar condicionado na nova sede do Poder Legislativo (Plenário e Foyer), conforme especificações constantes no anexo II do edital.
VALOR: global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2015
REFERENTE: Processo nº 15/2015 - Convite nº 01/2015

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação 10/2015 - Processo 21/2015, para a empresa J. A. Duarte & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 50.830.587/0001-34, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2047, Brabância - Avaré/SP, no valor estimado de até R\$ 12.656,40 (doze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para utilização na copa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré até 31 de dezembro de 2015.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V da Lei 8666/93.
As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.30.21-10.
Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 22 de junho de 2015.

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 18/2015
Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.
Contratada: J. A. Duarte & Cia Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para utilização na copa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Prazo de vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2015.
Valor estimado de até: R\$ 12.656,40 (doze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V da Lei 8666/93.
Referente: Processo nº 21 /2015 - Dispensa de Licitação 10/2015.
Data do ajuste: 22 de junho de 2015.

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 09/2015
Ref. PROCESSO Nº. 14/2014 - DISPENSA Nº 05/2014 - Contrato nº 10/2014
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE
Objeto: Estágio a estudantes.
Fica reajustado em 3,54% o valor da contribuição por estudante/mês por contratado ao abrigo deste Convênio, e ativo no banco de dados do CIEE.
Assinatura do Temo Aditivo em 03 de junho de 2015.

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

CIRCULAR N.º 23/2015 - DG Avaré, 25 de junho de 2.015.
Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 29/06/2015 - Segunda Feira – às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Denilson Rocha Zirolde designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 29 de junho do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI N.º 03/2015 - Discussão Única**Autoria: Ver^a Bruna Maria Costa Silvestre**

Assunto: Dispõe sobre a disposição do uso, comercialização, distribuição e produção de cerol e produtos similares no âmbito da Estância Turística de Avaré. (c/substitutivo)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 03/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (vistas Vers: Bruna/Denilson/Roberto) (c/emenda)

2. PROJETO DE LEI N.º 63/2015 - Discussão Única**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências (LDO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 63/2015 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

Observação:- Os anexos encontram-se à disposição na Secretaria da Câmara.

3. PROJETO DE LEI N.º 73/2015 - Discussão Única**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Revoga a Lei Municipal nº 1002 de 31 de outubro de 2007 e dá outras providências (doação p/ Empresa ALMEIDA & CIA - COM. E REPRESENTAÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS Ltda) (c/ substitutivo)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 73/2015 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação (c/ emenda)

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 74/2015- Discussão Única – Maioria Absoluta (7)**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Institui no âmbito da Estância Turística de Avaré o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e dá outras providências
Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 74/2015 e dos Pareceres do Jurídico das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor. (c/ emenda)

5. PROJETO DE LEI N.º 92/2015- Discussão Única**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para fazer face as obrigações decorrentes do Convênio para execução do trabalho social no Residencial Mário Emílio Bannwart, que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o Município de Avaré, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR, e dá outras providências (RS 685.650,00 - Secr. Municipal da Habitação)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 92/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral Administrativo

COMUNICADO**AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR**

Após Audiência Pública realizada no dia 29 de abril de 2015 referente ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2015, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor da Estância Turística de Avaré, a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, através da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, deliberou pela realização de Audiências Públicas Temáticas, com datas pré-estabelecidas, conforme descrição abaixo:

Dia 04/08/2015 às 20 horas:

Título IV - Dos Instrumentos da Política Urbana - Art. 100 ao Art. 139.

Dia 20/08/2015 às 20 horas:

Título V - Da Gestão da Política Urbana - Art. 140 ao Art. 164.

As Audiências serão realizadas no plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Prof. Misael Euphrásio Leal, nº 999, tendo em vista a relevância dos objetos em questão. Essas datas poderão sofrer alterações em decorrência do andamento das Audiências.

A íntegra do Projeto de Lei Complementar 05/2015 poderá ser visualizada através do link: <http://www.camaraavare.sp.gov.br/planodiretor.asp>
Dúvidas e perguntas, acesse: <http://www.camaraavare.sp.gov.br/planodiretorajude.asp>

LICITAÇÃO**Aviso de Edital****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/15 - PROCESSO Nº. 273/15**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de telefonia móvel pessoal com fornecimento de modems e aparelhos.
Data de Encerramento: 14 de julho de 2015 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 14 de julho de 2015 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de junho de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/15 - PROCESSO Nº. 278/15

Objeto: Registro de Preços para eventual confecção de material impresso necessário para atender todas as secretarias da Municipalidade.

Data de Encerramento: 13 de julho de 2015 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 13 de julho de 2015 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de junho de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/15 - PROCESSO Nº. 281/15

Objeto: Contratação de ME, EPP ou MEI para aquisição de livros do Projeto Ápis Português e Matemática para 4º e 5º ano - Secretaria de Educação.

Recebimento das Propostas: 29 de junho de 2015 das 8hs até 13 de julho de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 13 de julho de 2015 das 09:00 às 11:00 horas.
Início da Sessão: 13 de julho de 2015 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de junho de 2015 - Maria Luíza Pereira Dias - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/15 - PROCESSO Nº. 283/15 COM RESERVA DE COTA PARA ME, EPP ou MEI.

Objeto: Aquisição de peças/ferramentas para veículo Micro Onibus Volare W8 Ano 06/07.

Recebimento das Propostas: 29 de junho de 2015 das 8hs até 13 de julho de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 13 de julho de 2015 das 09:00 às 11:00 horas.
Início da Sessão: 13 de julho de 2015 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de junho de 2015 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/15 - PROCESSO Nº. 290/15

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física/autônomo prestadora de serviços para o acompanhamento e execução de montagem e desmontagem da parte elétrica das estruturas do Arraiá do Nhô Musa.

Data de Encerramento: 15 de julho de 2015 às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 15 de julho de 2015 às 09:00 horas.
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de junho de 2015 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/15 - PROCESSO Nº. 291/15

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para elaboração de Projeto Técnico de combate contra incêndio para o Arraiá do Nhô Musa.

Data de Encerramento: 16 de julho de 2015 às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 16 de julho de 2015 às 09:00 horas.
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de junho de 2015 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

DELIBERAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 100/15 - Processo nº 253/15**

Referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora FRANCIELE LOPES NOGUEIRA, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 24 de julho de 2015, às 14 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de junho de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 053/15 - Processo nº. 263/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - EPP, com valor global de R\$ 12.186,00 (doze mil cento e oitenta e seis reais) objetivando a aquisição de 03 unidades do medicamento Ranibizumabe 0,23ml (Lucentis) para atender paciente cadastrado na avaliação social, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de junho de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 056/15 - Processo nº. 274/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a Senhora SUMIKO MURAKOSHI ITO, com valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) objetivando a locação de imóvel sito à Rua Paraíba nº 1.079, para instalação da Vigilância Sanitária do Município, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de junho de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa EMPÓRIO SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP, objetivando Registro de Preços para futura aquisição de leites e suplementos, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 054/15 - Processo nº. 161/15 - Homologado em: 10/06/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa CIENTÍFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, objetivando Registro de Preços para futura aquisição de materiais específicos para o Laboratório NGA, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 069/15 - Processo nº. 200/15 - Homologado em: 29/05/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa VERSATECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, objetivando aquisição de aparelhos de CPAP e máscaras, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 071/15 - Processo nº. 203/15 - Homologado em: 22/06/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa DARDOUR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, objetivando aquisição de tintas, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 087/15 - Processo nº. 227/15 - Homologado em: 26/06/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa C.G. RANDI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - EPP, objetivando a aquisição de longarina de 03 lugares em polipropileno para Secretaria de Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 092/15 - Processo nº. 239/15 - Homologado em: 22/06/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa ZURICH MEDICAL DO BRASIL EIRELI - EPP, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis para pacientes de Mandado Judicial - Secretaria de Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 094/15 - Processo nº. 244/15 - Homologado em: 24/06/2015.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa EVELYN CRISTINA TORCINELI - ME, objetivando registro de preços para eventual aquisição de gás P-13 para toda municipalidade, relativa ao Pregão Presencial nº. 048/15 - Processo nº. 184/15 - Homologado em: 19/06/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa VIAÇÃO LIRA LTDA, objetivando a locação de 06 veículos para Transporte Escolar, relativa ao Pregão Presencial nº. 051/15 - Processo nº. 219/15 - Homologado em: 18/06/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa AVABAN - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, objetivando Registro de Preços para eventual locação de banheiros químicos para toda Municipalidade, relativa ao Pregão Presencial nº. 056/15 - Processo nº. 240/15 - Homologado em: 25/06/2015.

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa CRISTIANO THOMAZ DE AGUIAR - EPP, objetivando conclusão de obra da UBS do Bairro Ipiranga, relativa à Tomada de Preços nº. 012/15 - Processo nº. 157/15 - Homologado em: 16/06/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa CRISTIANO THOMAZ DE AGUIAR - EPP, objetivando reforma geral do Galpão de Agronegócio, relativa à Tomada de Preços nº. 015/15 - Processo nº. 183/15 - Homologado em: 10/06/2015.

ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 051/15 - Processo nº. 219/15

Fica adjudicado a Empresa VIAÇÃO LIRA LTDA, com valor total de R\$ 310.940,90 (trezentos e dez mil novecentos e quarenta reais e noventa centavos), objetivando a locação de 06 veículos para Transporte Escolar - adjudicado em: 15/06/2015.

Pregão Presencial nº. 056/15 - Processo nº. 240/15

Fica adjudicado a Empresa AVABAN - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, com valor total de R\$ 351.140,00 (trezentos e cinquenta e um mil cento e quarenta reais), objetivando Registro de Preços para eventual locação de banheiros químicos para toda Municipalidade - adjudicado em: 22/06/2015.

Tomada de Preços nº. 012/15 - Processo nº. 157/15

Fica adjudicado a Empresa CRISTIANO THOMAZ DE AGUIAR - EPP, com valor total de R\$ 566.431,69 (quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), objetivando conclusão de obra da UBS Bairro Ipiranga - adjudicado em: 23/06/2015.

Tomada de Preços nº. 015/15 - Processo nº. 183/15

Fica adjudicado a Empresa CRISTIANO THOMAZ DE AGUIAR - EPP, com valor total de R\$ 92.214,93 (noventa e dois mil duzentos e catorze reais e noventa e três centavos), objetivando reforma geral do Galpão de Agronegócio - adjudicado em: 17/06/2015.

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/13 - Processo nº. 227/13, (Contrato 154/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e JUVENIANO MÁRIO ALMACEU BUNDE, objetivando a locação de imóvel localizado à Rua Ceará nº 1.393, para a instalação da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência, com prorrogação até 26 de maio de 2016. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/15 - Processo nº. 219/15 fica aditado o valor de R\$ 41.528,00 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais), para a empresa VIAÇÃO LIRA LTDA, o que corresponde a 13,35% (treze vírgula trinta e cinco por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando o acréscimo de 01 veículo para transporte escolar, que atenderá a linha das Terras de São José - Assinatura do Termo Aditivo em: 19/06/2015.

ANULAÇÃO

Fica ANULADO parcialmente os atos praticados a partir da aceitação da proposta, referente ao processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/15 - Processo nº. 129/15, objetivando a Revitalização e Urbanização da Praça Monsenhor Celso Diogo Ferreira, conforme preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. - Anulado em: 18/06/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO os lotes nº 03;07;09;10;11;12;13;14;16;17;19; e 22 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/15 - Processo nº. 210/15, objetivando registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para a Rede Pública de Saúde de Avaré, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 23/06/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/15 - Processo nº. 249/15, objetivando a aquisição de pedra rachão para serem utilizadas na Av. Donguinha Mercadante, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 19/06/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/15 - Processo nº. 271/15, objetivando a aquisição de reservatório de água com capacidade de 60.000 litros, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 25/06/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/15 - Processo nº. 159/15, objetivando prestação de serviços de curso in Company sobre PAIF para SEMADES, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 18/06/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

RESCISÃO

Fica RESCINDIDO AMIGÁVELMENTE o contrato na modalidade DISPENSA Nº 022/15 - Processo nº. 137/15, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa VIAÇÃO LIRA LTDA, objetivando prestação de serviços de locação de 09 veículos para Transporte Escolar. Rescindido em: 18/06/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

RERRATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto a Ata de Registro de Preços nº 204/15 do Pregão Presencial nº 048/15, Processo nº 184/15, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados:

ONDE SE LIA:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E LOCAL DOS EXAMES
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao PROCESSO 148/15 - PREGÃO PRESENCIAL 048/15.

AGORA SE LEIA:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E LOCAL
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao PROCESSO 184/15 - PREGÃO PRESENCIAL 048/15.

RERRATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto a Ata de Registro de Preços nº 128/15 do Pregão Eletrônico nº 054/15, Processo nº 161/15, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados:

ONDE SE LIA:

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e quinze...

AGORA SE LEIA:

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e quinze...

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 054/15 - Processo nº. 161/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: EMPÓRIO SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de leites e suplementos para a Secretaria de Saúde.

Valor Global: R\$ 488.896,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 069/15 - Processo nº. 200/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: CIENTÍFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais específicos para o Laboratório NGA.

Valor Global: R\$ 18.689,00 (dezoito mil seiscentos e oitenta e nove reais).

Data da Assinatura do Contrato: 29/05/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 071/15 - Processo nº. 203/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: VERSATECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.
 Objeto: Aquisição de aparelhos de CPAP e máscaras.
 Valor Global: R\$ 34.767,89 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 22/06/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 078/15 - Processo nº. 212/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA - EPP.
 Objeto: Aquisição de instrumentais e materiais hospitalares em inox para todas as unidades.
 Valor Global: R\$ 859,98 (oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 29/05/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 087/15 - Processo nº. 227/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: DARDOUR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
 Objeto: Aquisição de tintas.
 Valor Global: R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 26/06/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 092/15 - Processo nº. 239/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: C.G. RANDI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - EPP.
 Objeto: Aquisição de longarina de 03 lugares em polipropileno para Secretaria de Saúde.
 Valor Global: R\$ 5.588,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 22/06/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 094/15 - Processo nº. 244/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: ZURICH MEDICAL DO BRASIL EIRELI - EPP.
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis para pacientes de Mandado Judicial - Secretaria de Saúde.
 Valor Global: R\$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 24/06/2015

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 048/15 - Processo nº. 184/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: EVELYN CRISTINA TORCINELI - ME.
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gás P-13 para toda municipalidade.
 Valor Global: R\$ 45.888,93 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2015.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 051/15 - Processo nº. 219/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: VIAÇÃO LIRA LTDA.
 Objeto: Locação de 06 veículos para o Transporte Escolar.
 Valor Global: R\$ 310.940,90 (trezentos e dez mil novecentos e quarenta reais e noventa centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 18/06/2015.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 056/15 - Processo nº. 240/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: AVABAN - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
 Objeto: Registro de Preços para eventual locação de banheiros químicos para toda Municipalidade.
 Valor Global: R\$ 351.140,00 (trezentos e cinquenta e um mil cento e quarenta reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 25/06/2015.

EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços nº. 012/15 - Processo nº. 157/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: CRISTHIANO THOMAZ DE AGUIAR - EPP.
 Objeto: Conclusão de obra da UBS do Bairro Ipiranga.
 Valor Global: R\$ 566.431,69 (quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 23/06/2015.

Modalidade: Tomada de Preços nº. 015/15 - Processo nº. 183/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: CRISTHIANO THOMAZ DE AGUIAR - EPP.
 Objeto: Reforma geral do Galpão de Agronegócio.
 Valor Global: R\$ 92.214,93 (noventa e dois mil duzentos e catorze reais e noventa e três centavos).
 Data da Assinatura do Contrato: 17/06/2015.

EXTRATO DE CONTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Modalidade: Chamamento Público nº. 010/15 - Processo nº. 222/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: NORONHA & KANASHIRO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - ME.
 Objeto: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços de consultas médicas na área de psiquiatria.
 Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 16/06/2015.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 053/15 - Processo nº. 263/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - EPP.
 Objeto: Aquisição de 03 unidades do medicamento Ranibizumabe 0,23ml (Lucentis) para atender paciente cadastrado na avaliação social.
 Valor Global: R\$ 12.186,00 (doze mil cento e oitenta e seis reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 17/06/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 056/15 - Processo nº. 274/15
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: SUMIKO MURAKOSHI ITO.
 Objeto: Locação de imóvel sito à Rua Paraiba nº 1.079, para instalação da Vigilância Sanitária do Município.
 Valor Mensal: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
 Data da Assinatura do Contrato: 25/06/2015.

CONVOCAÇÕES



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2015

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando não comparecimento do 114º, 115º e 118º classificados e desistência do 116º e 117º classificados e exoneração de André Elias de Oliveira e Geraldo Pereira Junior, convoca os classificados no Concurso Público nº 002/2012, homologado pelo Decreto nº 3213/2013 de 21/05/2012, publicado em 02/06/2012, prorrogado pelo Decreto nº 3893/2014 de 27/05/2014, publicado em 31/05/2014, para o cargo de MONITOR, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, com os documentos abaixo solicitados, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome	Data Nascimento
119º MARISA SILVA ROSA DE MORAIS	11/04/1984
120º BIANCA TEGANI	20/11/1984
121º FLAVIO RIGONATO JUNIOR	06/01/1986
122º CAMILA BEZERRA SOARES DOSSANTOS	24/03/1987
123º BRUNA CRISTINA MENDES DE JESUS	19/07/1987

Estância Turística de Avaré, aos 26 dias do mês de Junho de 2015.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
 Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO MONITOR
 Compreende em executar tarefas sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, bem como monitorar jovens e adultos em unidades escolares, ou de desenvolvimento de programas sociais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.
 REQUISITO Ensino Fundamental Completo.
 CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo/ Lei Complementar nº 126/2010 - autenticado

01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4
 Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR
 Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2015

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando aposentadoria de Maria Aparecida Soares e desistência do 89º classificado, convoca os classificados no Concurso Público nº 001/2014, publicado em 11/01/2014, homologado através do Decreto nº 3834 de 13/03/2014, publicado em 15/03/2014, para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo solicitados, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, com os documentos abaixo descritos. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome Data Nascimento
 91º FILOMENA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA FERNANDES 03/11/1966

Estância Turística de Avaré, aos 26 dias do mês de Junho de 2015.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
 Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO CARGO - CONFORME L.C. Nº 126/2010 E 127/2010

DENOMINAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Compreende as tarefas que se destinam a executar sob Supervisão, serviços de atendimento das crianças em suas necessidades diárias, cuidando de alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Médio Completo com habilitação específica para o magistério e/ou Graduação Completa de Licenciatura Plena em Pedagogia.

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso Público/Lei do cargo: Ensino Médio Completo com Magistério e/ou Curso Superior Completo em Pedagogia - autenticado
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4
 Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e última Declaração de IR
 Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2015

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando Ofício nº 266/2015 - Secretaria Municipal da Educação e desistência do 14º classificado, convoca os classificados no Concurso Público nº 003/2012, publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013, prorrogado pelo Decreto nº 4082/2015 de 07 de Janeiro de 2015, publicado em 10 de Janeiro de 2015, para o cargo de PEB II- EDUCAÇÃO FÍSICA, para contrato temporário regido pela CLT, para suprir 22 aulas de Anabel Dadário Correa da Silva em afastamento de licença saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, com os documentos abaixo descritos. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome Data Nascimento
15º ALAN CARLOS DO AMARAL 18/03/1978
 Estância Turística de Avaré, aos 26 dias do mês de Junho de 2015.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 1511/2011 DENOMINAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. Nº 1511/2011

REQUISITO Graduação em curso superior completo de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso e Lei nº 152/2011 e 1511/2011 - autenticado
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/menores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

INEDITORIAIS

Ata da reunião ordinária do CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor
Data: 28/05/2015

Às dezenove horas e trinta e um minutos do dia 28 de maio de 2015, à Rua dos Engenheiros, 26 - Colina da Boa Vista, no salão de eventos por cessão gratuita da AREA - Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré, teve início a reunião ordinária do mês de maio do CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor, com a presença dos seguintes conselheiros titulares Antonio Alves Nunes Sobrinho, Carlos de Petrini da Silva Coelho, Cesar Piagentini Cruz, Deira A V Villen, Eduardo Augusto Zanella, Lambertus J. A. M. V. H. Heijmeijer, Luiz Gustavo Gomes, Marcos BoockRutigliano, Maria José da Cunha, Sílvia de Almeida Beltrami e Vilma Zanluchi, dos conselheiros suplentes no exercício da titularidade Ronaldo Souza Vilas Boas e Marcelo Nassif Avellar, dos suplentes LuisAntonioCalistro, convidados Edith de Paula Assis e Silmara Rodrigues. Justificou ausência por motivo de compromisso inadiável Luiz Moraes. Abriu a reunião o presidente agradece a presença de todos. Deira após os cumprimentos iniciais, em ato contínuo, propõe a votação da ata da reunião de 30/04/2015 enviada por correio eletrônico, e em não havendo retificações foi aprovada pelos presentes. A seguir passou-se para informações das correspondências recebidas: 1- Ofício 17/2015 - Câmara de Vereadores - Protocolo 8226 de 14/04/2015 - parecer do CMPD sobre o Projeto de Lei n. 149/2014 - Parcelamento do Solo Urbano. Zanella ficou de ir até a Câmara com ofício por não ter os conselheiros entendido o teor do documento e informou que se deveria juntar a ata em que se

deliberou que não haveria nada a objetar sobre o projeto; 2- Requerimento da UNA - União Negra Avareense - apresentando Ilza Antonia de Souza para representação junto ao CMPD o que foi aprovado; 3- Ofício 07/2015 expedido pelo Condepac 29/04/2015 - atendeu Ofício CMPD 06/2015 e indicou a titular para o CMPD: Sílvia de Almeida Beltrami e suplente: Dário Silveira Garcia; 4- Ofício n. 30/2015 expedido pela AREA - officia à Prefeitura a manutenção da cessão da AREA para reuniões CMPD - COMTUR e COMDEMA e requer constar em ata essa cessão gratuita. Zanella agradeceu a AREA em nome de todos e Silmara informa que o COMDEMA adotou texto padrão para o início da ata, falando que a reunião ocorre na AREA por cessão gratuita. 5- Ofício n. 412/2015 - 14/05/2015 Promotoria de Justiça - Notificação da instauração do Inquérito Civil n. 809/2015 e encaminha CD com as 970 páginas da CPI. Discutiui-se a forma como deverá ser rebatida as acusações. Marcos cita José Carlos de Freitas e diz que é comum existir conflito nos Conselhos e acena com a reversão do processo contra o acusador; 6- Ofício n. 413/2015 - 14/05/2015 Promotoria de Justiça; 7- Ofício 404/2015 - Promotoria de Justiça - Protocolo 10539/2015 de 19/05/2015 - Recomendação de revisão de todas as resoluções interpretativas. Todas as resoluções foram revistas e estão inseridas no projeto de revisão, já que versavam sobre casos omissos ou mal definidos, além do número expressivo sobre disposições transitórias; 8- Deborah da Costa Amaral - requerimento de cópia de gravação da reunião 20/03/2013 - Processo 96/2013 - Incômodo de Vizinhança - como não há gravação enviar súmula, ata e relato anexo à ofício. Passou a seguir às correspondências expedidas: 1- Ofício CMPD 41/2015 em resposta ao protocolado 9091/2015 de Paulo Roberto Silveira da Silva Junior: Ofício CMPD n.º 0041/2015 Avaré, 25 de maio de 2015 Ilmo Senhor Atendendo protocolado 9091/2015 de 28/04/2015 informamos que consta na Lei Complementar nº 154 de 27 de setembro de 2011 previsão da revisão do Plano Diretor: Art. 154. O Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei de revisão do presente Plano Diretor, baseado nas decisões do Conselho 03 (três) anos após a sua aprovação. Parágrafo único. No processo de revisão deverá ser assegurada a ampla participação da sociedade. Com base nesse artigo o CMPD realizou de março de 2014 à setembro de 2014, cerca de 80 reuniões de revisão, sempre abertas à participação de todos e com uma média de 20 a 25 pessoas em cada uma delas. Além disso foram realizadas, na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 12 Audiências Públicas, entre 07 de agosto e 27 de novembro, para formalização do texto final, sempre divulgadas com antecedência para garantir a participação do público. Todos esses anos de discussão da questão urbana, resultou numa versão atualizada do Plano Diretor, moderna e mais abrangente sob todos os aspectos. Ganhamos com um novo capítulo sobre a Segurança Pública (que não existe na lei em vigor); avançou na política de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário; ampliou a abrangência das políticas de Saúde e Assistência Social; alinhou a política de Educação; traçou novas políticas na área de Esporte e Lazer, atualizou e melhorou a política de Desenvolvimento e Zoneamento Urbano, flexibilizando o uso e ocupação do solo urbano; tudo isso com participação da população, dos membros do Conselho Municipal do Plano Diretor e dos técnicos e secretários municipais. A revisão contemplou as demandas identificadas durante o período de vigência da lei. O mapeamento da revisão retrata a realidade. Os tamanhos de lotes foram adequados à realidade local, sempre garantindo o mínimo de dignidade para a população. (condição de salubridade dos lotes de 200 m). Vale lembrar que a cidade é dinâmica sendo impossível sanar todas as situações. As atividades econômicas foram criteriosamente estudadas de acordo com o Cadastro nacional de atividades econômicas, sempre zelando pela diminuição do impacto das atividades. (gradação - degrade). A revisão melhorou muito a condição da Lei Complementar n. 154/2011 e com certeza sua aprovação trará muitos benefícios e desenvolvimento para o Município. É importante informar que as atas foram publicadas no grupo google e as minutas da audiência no site da Câmara. Certos da especial atenção de V.Sª, despedimo-nos renovando nossos votos de estima e elevada consideração. Atenciosamente, Eduardo Augusto Zanella - Presidente do CMPD - Paulo Roberto Silveira Silva Junior - Rua Pernambuco, 614 - Avaré. 2- Ofício CMPD n. 042/2015 - 25/5/2015 - solicitando ao Sr Prefeito o documento do Departamento de Análise e Conferência e parecer jurídico do Consultor Geral: Ofício CMPD n.º 0042/2015 - Avaré, 25 de maio de 2015 - Ilmo Senhor Prefeito Municipal - O Departamento de Análise e Conferência e o Consultor Geral do Município realizaram apontamentos quanto ao pagamento do serviço de feitura do mapa da Estância Turística de Avaré prestado pela arquiteta Ludmilla Orsi. Assim, solicitamos cópia dessa documentação para apresentação junto ao Conselho Municipal do Plano Diretor. Certos da especial atenção de V.Sª, despedimo-nos renovando nossos votos de estima e elevada consideração. Atenciosamente, Eduardo Augusto Zanella - Presidente do CMPD. A seguir passou-se à distribuição de Processos: 1- MFMT Construtora e Incorporadora - Processo CMPD 195/2014 - relator Lambertus; 2- Edith Paula Assis - Protocolo 10043 de 14/05/2015 - consulta referente à empresa V J R Comercial Ltda - juntar ao Processo CMPD 130/2013 solicitou juntada da Resolução 21 e outros protocolados na data de hoje - relator Ronaldo, Cesar Cruz, Vilma Zanluchi, Sílvia Beltrami; 3- Flavio Miarelli Piedade - Processo CMPD 216/2015 - desdobraimento de terreno matrícula CRI 61689 - relator: Marcelo Nassif - membros Maria José e Sr. Antonio Nunes; 4- Renato Faria Brito - Processo CMPD 217/2015 - desdobraimento de terreno matrícula CRI 31302 relator: Marcelo Nassif, Maria José e Sr. Antonio Nunes; 5- Lais Regina Capatto Barros - Processo 218/2015 - alteração de zoneamento - oficiar que a demanda pretendida está na revisão e depende portanto da aprovação da Câmara. A seguir a deliberação de Processos que após leitura e discussão foram aprovados conforme a seguir descrito: Processo CMPD 212/2015 - Carlos Alberto Theodoro Siqueira - Instalação de Fábrica de cosméticos - Rua Santa Catarina, 1209 -Relato: O Sr. Carlos Alberto Theodoro Siqueira, proprietário da empresa NaturezaPet, situada no endereço Rua Santa Catarina, nº. 1209, já qualificada nas folhas 05, solicita autorização para funcionamento de empresa para fabricação de cosmético. Ressalta que a referida atividade é enquadrada no CNAE nº. 3299/0/99 (FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. Entretanto a legislação municipal não contempla referida atividade. Conforme descrição relatada nas folhas 05 e 06, entendemos que a atividade proposta pela empresa envolva a fabricação de produtos de cosméticos. Neste caso poderíamos entender

como produtos relacionados com perfumaria e/ou farmacêutico. Se comprovada esta hipótese a atividade fim não é compatível com o Zoneamento da Lei Complementar 154/2011, visto que a empresa se encontra em Zona Mista 2 (ZM2). Neste zoneamento somente é permitido atividades de uso de médio impacto e incomodidade (Nível 3). O interessado afirma que não existe legislação municipal que classifique sua atividade, porém no Anexo 6 a atividade se assemelha com o Nível 5, conforme segue: Anexo 6, Lei complementar 154/11: Nível 5 - Usos de altíssimo impacto e incomodidade - Uso Industrial - (...) fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e artigos de perfumaria (...) - Conclusão: Assim, na hipótese dos produtos que a empresa pretende fabricar apresentarem relação com perfumaria e/ou farmacêutico o Conselho Municipal do Plano Diretor decide em não autorizar tal atividade neste local. Luiz Gustavo Gomes - Relator. Marcelo diz que são coisas diferentes as fábricas, entretanto Deira diz que será dada oportunidade para o interessado apresentar justificativas. Processo CMPD 213/2015 - João Batista Benedito - alteração de zoneamento para instalação de padaria em ZR - Rua Elisa Bannwart, 320 - Relato: O Sr. João Batista Benedito por meio do ofício CMPD nº. 20/2015, junta Certidão de Uso do Solo nº. 203/2015 de 16 de março de 2015 na qual é indeferida sua solicitação para a instalação de uma padaria no endereço Rua Elisa Bannwart, nº. 320 - CAD 5.296.007.000 - ZR. Nesta certidão a prefeitura de Avaré salienta que o zoneamento da área não permite tal atividade, pois se enquadra em Zona Residencial (ZR), conforme Lei Complementar nº. 154/2011, Plano Diretor de Avaré. Conclusão: O Conselho Municipal do Plano Diretor (CMPD) concorda com o parecer da Secretaria Municipal de Habitação e indefere o pedido para instalação de Padaria na Rua Elisa Bannwart, nº. 320. Luiz Gustavo Gomes - Relator. Processo CMPD 214/2014 - Mario Ferreira Santos Filho - identificação do zoneamento do imóvel matrícula 75330 - área remanescente da Chácara Água Branca - Bairro Cidade Jardim - Relato: O interessado solicita a classificação de zoneamento para o imóvel matrícula 75.330, com 134.229,00 m² de área territorial, área remanescente da Chácara Água Branca, ao lado do Bairro Vila Jardim (ZM-2). Trata-se de vazão urbano. Foi informado a todos que, de acordo com o Plano de Macrodrenagem da Cidade, está previsto na área em questão, a implantação do reservatório de captação e contenção de águas pluviais, descrito como R2 no citado plano, o qual deverá ser observado e implantado. A área possui nascentes e faixas de APP que implicam em pequeno aproveitamento da área para urbanização. Foi discutida que a vocação da área é residencial popular, devendo o seu zoneamento ser ZEIS. As diretrizes para o projeto de parcelamento do solo deverão ser emitidas pelas secretarias competentes. Conclusão: Osmembros da comissão, após análise e discussões sobre o pedido de interessado, considerando que: o entorno apresenta urbanização mista (ZM-2), predominantemente residencial popular; a área apresenta baixa possibilidade de ocupação, tendo em vista a localização de APPs; as secretarias competentes deverão emitir as diretrizes para o parcelamento do solo da área. Deliberam pela proposta do zoneamento para a área em ZEIS - Zona Especial de Interesse Social, conforme tendência da área urbanizada do entorno. João José Dalcim - Relator; Processo CMPD 215/2015 - Helena Ferreira - autorização para desdobra imóvel situado a Rua São Lucas, 131 - Jardim Vera Cruz - Marcelo diz que há sentença de usucapião e IPTU como um lote mas existem dois desde 1983. Se existe sentença judicial deve-se cumpri-la, assim sendo, a solicitação e foi deferida; Processo CMPD 180/2014 - Santim Manoel Vargem - esse processo havia sido suspenso a pedido - trata-se de desdobra no Bom Sucesso e relatora era Ludmilla, com seu desligamento, assumiu a relatoria a conselheira Vilma Zanluchi que explanou que esteve presente no local, e que a documentação apresentada comprova o desmembramento de fato anteriormente a vigência ao Plano Diretor, concluindo seu parecer pelo deferimento da solicitação, ou seja, parecer favorável ao desdobra. Por final como assunto de interesse foi indicado o conselheiro Luiz Moraes indicação para CMPC e Marcelo Nassif declina o convite para ser suplente e sugere o nome da conselheira Ligia. Nada mais havendo sido acrescentado a reunião foi encerrada, eu, Deira Alizia Visentin Villen, secretária, relatei e subscrevi a presente ata que após aprovada assinarei juntamente com o presidente Eduardo Augusto Zanella.

EDUARDO AUGUSTO ZANELLA
 Presidente do CMPD

Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Lei de Criação: 0090/2009

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA
 Decreto nº 3812/2014 - Decreto nº 3.934, de 30 de junho de 2014.

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Sandra Ribeiro Rosa Antonio, vem por meio deste CONVOCAR todos os Conselheiros e Suplentes da COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA, para a Reunião Ordinária de 2015, a ser realizada no dia 01.07.2015, quarta-feira, às 09 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na Rua Ceará, 1.393, Centro, Estância Turística de Avaré. PAUTA:

- 1) Análise estrutural do Regimento Interno da CPA.
 - 2) Análise de Documentos encaminhados à C.P.A.
- Contamos com a presença de todos, no caso de imprevistos, comunicar por escrito com antecedência.
 Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
 Telefone: (14) 3732-8844 - e-mail: smdpd@avare.sp.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003000-78.2014.8.26.0073 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano José Forster Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FERNANDA LOPES DA SILVA, Largo Sao Benedito, 23, Centro - CEP 18700-200, Avare-SP, CPF 317.054.908-16, RG 45.146.456-4, Brasileiro, e, em especial a requerida FERNANDA LOPES DA SILVA, brasileira, maior, RG45.146.456-4, CPF317.054.908-16, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário por parte de FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, alegando em síntese: "A autora celebrou com a requerida de prestação de serviços educacionais, onde sua filha menor esteve matriculada e frequentou aulas durante os anos de 2010 a 2011, deixou de efetuar os pagamento mensalidades referente aos meses de fevereiro, abril, junho e julho do ano de 2011. O valor atualizado do débito acima referido totaliza a R\$ 1.394,85 (um mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), que foi corrigido monetariamente até a data da propositura da ação. Assim, requer a citação do requerido, para que pague o valor, no prazo legal, ou, caso deseje, conteste a ação, no prazo legal, e que ao final seja julgada procedente a ação, com a condenação da requerida ao pagamento do valor acima citado, devidamente atualizado, com correção monetária desde o ingresso da ação, juros de 1% ao mês, a partir da citação, honorários advocatícios, tudo calculado na forma da tabela DEPRE. Protesta em provar o alegado por todos os meios admitidos em direito, especialmente pelo depoimento pessoal da requerida, sob pena de confesso. Dá-se à causa o valor de R\$ 1.394,85 (um mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze (15) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)(s) ré(u)(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)(s) autor(a)(es). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avare, aos 16 de junho de 2015.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002998-11.2014.8.26.0073 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano José Forster Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) APARECIDO VIEIRA, Avenida Major Rangel, 1154, Centro - CEP 18705-040, Avare-SP, CPF 054.395.778-07, RG 17.083.000, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário por parte de FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, alegando em síntese: "A autora celebrou com o requerido contrato de prestação de serviços educacionais para seu filho menor durante os anos de 2010 a 2011, deixou de efetuar os pagamento mensalidades referente aos meses de abril a junho do ano de 2011 bem como uma parcela referente a apostila vencida em 18/04/2011. O valor atualizado do débito acima referido totaliza a R\$ 1.048,35 (um mil e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), que foi corrigido monetariamente até a data da propositura da ação. Assim, requer a citação do requerido, para que pague o valor, no prazo legal, ou, caso deseje, conteste a ação, no prazo legal, e que ao final seja julgada procedente a ação, com a condenação da requerida ao pagamento do valor acima citado, devidamente atualizado, com correção monetária desde o ingresso da ação, juros de 1% ao mês, a partir da citação, honorários advocatícios, tudo calculado na forma da tabela DEPRE. Protesta em provar o alegado por todos os meios admitidos em direito, especialmente pelo depoimento pessoal da requerida, sob pena de confesso. Dá-se à causa o valor de R\$ 1.048,35 (um mil e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Nestes termos P. Deferimento. Av., 16/10/2014 (a.) Drª. Nathália Caputo Moreira OAB/SP 230.001, e. Dr. Frederico de Albuquerque Plens OAB/SP 92.781". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze (15) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)(s) ré(u)(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)(s) autor(a)(es). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avare, aos 12 de junho de 2015.

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Convocação

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, vem por meio desta convocar todos os Conselheiros e Suplentes, para Reunião Ordinária, que ocorrerá no dia 02/07/2015 (terça-feira) às 14h00min na sala de Reunião dos Conselhos na SEMADS, situada na Avenida Carmen Dias Faria, nº 2161 (antigo Water Park).

Pauta:

Ciência e deliberação sobre ofício nº 317/2015 da Secretaria da Educação;

Ciência e deliberação sobre o ofício nº 41/2015 da Secretaria de Turismo;

Planos de trabalho;

Planejamento de ações;

Outros assuntos.

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência e-mail: cmdca@avare.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - CMPD

RESOLUÇÃO CMPD N.º 131/2015

Dispõe sobre classificação de zoneamento.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2015, ao que se refere o Processo CMPD n.º 214/2015,

CONSIDERANDO a divergência existente entre o demarcado no Anexo 2 e o artigo 64, parágrafo único, inciso V da Lei Complementar n.º 154/2011;

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Complementar n.º 154/2011; CONSIDERANDO o estudo de Macrodrenagem de Avaré, datado de maio/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Interpretar como ZEIA - Zona Especial de Interesse Ambiental as áreas das nascentes do Córrego Água Branca localizadas próximas à Estação Ferroviária, bem como as áreas necessárias à execução das bacias de contenção do Córrego Água Branca, que estiverem inseridas no imóvel matriculado no CRI sob n.º 75.330, com área territorial de 134.229,00 m².

Art. 2º Interpretar como ZEIS - Zona Especial de Interesse Social, a fração remanescente aproveitável para urbanização referente ao imóvel matriculado no CRI sob n.º 75.330, com área territorial de 134.229,00 m², conhecido como Chácara Água Branca, ao lado da Vila Jardim.

Art. 3º. Recomendar que os departamentos competentes da Prefeitura efetuem a devida identificação da área para posterior demarcação no mapa de Zoneamento.

Art. 4º Recomendar que os departamentos competentes observem os dispostos nessa resolução para fornecimento de diretrizes de parcelamento de solo.

Art. 5º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 24 de junho de 2015.

Eduardo Augusto Zanella
Presidente do CMPD



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE ALERTA

Servidores municipais que se encontram afastados em Auxílio Doença recebendo os benefícios enquanto afastados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré - Avareprev, Alerta! Toda e qualquer atividade laboral exercida no período de convalescência da enfermidade que causou o afastamento, conforme previsão legal poderão ter os benefícios Auxílio Doença suspenso, e apurada e comprovada à irregularidade mediante perícia médica do próprio Instituto convocada extraordinariamente, após comunicação do fato ao Ente Municipal poderão responder Processo Administrativo e sanções administrativas previstas em lei.

Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

01. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO AI Nº 135 de 08/06/2015, protocolo/processo nº 582/15 de 16/03/15, Interessado: Bruno Begnozzi
CPF: 856.047.208.87

Endereço: Rua Turquia, nº 70, Avaré / SP

Motivo: Não manter imóvel de sua responsabilidade em condições de higiene, causando incômodo a terceiros e prejudicando a saúde Pública.

Fundamentação Legal: artigo 10º inciso XXIV da Lei Federal 6437/77 c/c art. 122 incisos XIX da Lei Estadual 10.083/98 c/c artigo 5º da Lei Municipal 1072/08.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

02. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

AI Nº 134 de 08/06/2015, protocolo/processo nº 582/15 de 16/03/15, Interessado: Olinda Camilo Albino

CPF: 027.041.818-02

Endereço: Rua João Vicentini, nº 259, Avaré / SP

Motivo: Não manter imóvel de sua responsabilidade em condições de higiene, causando incômodo a terceiros e prejudicando a saúde Pública.

Fundamentação Legal: artigo 10º inciso XXIV da Lei Federal 6437/77 c/c art. 122 incisos XIX da Lei Estadual 10.083/98 c/c artigo 5º da Lei Municipal 1072/08.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

03. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

AI Nº 003 de 09/09/2014, protocolo/processo nº 1669/14 de 16/09/2014 Interessado: Levi Pereira de Carvalho ME

CPF: 590.848.630-20

Endereço: Rodovia Castelo Branco - Fazenda Santo Antonio, km 240 AVARÉ / SP

04. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IPOSIÇÃO DE PENALIDADE /APREENSÃO DE PRODUTO

AIP Nº 006 de 16/09/2014, protocolo/processo nº 1669/14 de 16/09/2014 Interessado: Levi Pereira de Carvalho ME

CPF: 590.848.630-20

Endereço: Rodovia Castelo Branco - Fazenda Santo Antonio, km 240 AVARÉ / SP

05. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE TERMO /APREENSÃO DE PRODUTO /INTERDIÇÃO DE PRODUTO

TERMO Nº 002 de 16/09/2014, protocolo/processo nº 1669/14 de 16/09/2014

Interessado: Levi Pereira de Carvalho ME

CPF: 590.848.630-20

Endereço: Rodovia Castelo Branco - Fazenda Santo Antonio, km 240 AVARÉ / SP

06. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE TERMO /APREENSÃO DE PRODUTO /INTERDIÇÃO DE PRODUTO

TERMO Nº 003 de 16/09/2014, protocolo/processo nº 1669/14 de 16/09/2014

Interessado: Levi Pereira de Carvalho ME

CPF: 590.848.630-20

Endereço: Rodovia Castelo Branco - Fazenda Santo Antonio, km 240 AVARÉ / SP

07. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IPOSIÇÃO DE PENALIDADE /INUTILIZAÇÃO

AIP Nº 010 de 23/10/2014, protocolo/processo nº 1669/14 de 16/09/2014

Interessado: Levi Pereira de Carvalho ME

CPF: 590.848.630-20

Endereço: Rodovia Castelo Branco - Fazenda Santo Antonio, km 240 AVARÉ / SP

CIDADE LIMPA

Multa para quem não limpar terreno é de 0,5% do valor do imóvel

Secretaria de Serviços já executou a limpeza de 450 lotes particulares

Proprietários de terrenos que forem notificados pela Prefeitura e não efetuarem a limpeza de suas áreas particulares terão multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor cadastral (venal) do imóvel. O novo percentual para efeito de multa está em vigor desde 16 de junho e consta na Lei 332/1995, que teve seu artigo 3º alterado após aprovação pela Câmara de Vereadores.

A iniciativa faz parte da

ação intensiva do governo municipal pra motivar a limpeza e conservação de toda a zona urbana. "A ideia é mostrar ao dono do terreno que fica mais barato contratar um prestador de serviço e manter sua propriedade limpa do que ser notificado e o serviço ser executado pela Prefeitura", observam os técnicos do setor de fiscalização.

Nos últimos 50 dias, a Secretaria Municipal de Serviços já efetuou a limpeza e

roçada de 450 lotes particulares em toda a cidade.

A relação com os lotes notificados está sendo publicada no Semanário Oficial. A partir da publicação ou do recebimento do AR pela Prefeitura, o proprietário tem 15 dias úteis para providenciar a limpeza. Se não for executada, a Secretaria de Serviços faz o trabalho e comunica o setor de Cadastro da aplicação da multa.



Limpeza de terrenos na manhã de quarta-feira, 24 de junho, no bairro Brabância

PROGRAME-SE

Música e esporte têm boas opções no fim de semana

O fim de semana tem agenda cheia na Estância Turística de Avaré. No sábado, 27, às 8h, o Horto Florestal é palco do projeto Sábado com Saúde, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME).

Esse evento mensal prevê para todas as idades a prática de exercícios físicos com orientação de profissionais especializados. Haverá caminhada às 8h15, corrida às 9h15 e alongamento no final. Essas atividades favorecem a perda de peso e melhora a qualidade de vida. Os pais podem levar seus filhos, com idades entre 3 a 12 anos, pois haverá também atividades com monitores de recreação e lazer, sendo



essa iniciativa coordenada pela Academia Company.

Já na Praça da Independência (Largo do Mercado), a boa música está garantida pela Secretaria da Cultura na edição mensal do projeto Coreto Cultural. A programação se divide em dois horários: o Clube do Choro, com

seus clássicos do samba e do chorinho, se apresenta às 9h30; já a John Brass Orchestra interpreta sucessos nos ritmos mambo, salsa, merengue e valsa, a partir das 14h30.

HORTO ENCANTO - Na tarde do domingo, 28, o Horto Florestal tem mais diversão programada pelas Secretari-



as de Cultura e de Esportes e Lazer com o tradicional Horto Encanto. A partir das 15h o som da John Brass Orchestra, sob a regência do maestro João Mateus Rubio Arruda, resgata clássicos dos grandes bailes de dança de salão. O grupo traz a voz de Cristiano Alves (Kryzz) e mais 12 ins-

trumentistas de sopro, além da base formada por guitarra, baixo, bateria e piano.

Haverá também atividades da Biblioteca Itinerante e recreação com brinquedos infláveis, touro mecânico, mesas para xadrez, dama e tênis de mesa, além de material para jogos de futebol e vôlei.

Médicos ampliam número de consultas nos bairros

Usuários elogiam maneira atenciosa no tempo de consulta

Com o reforço de 10 profissionais atuando pelo programa "Mais Médicos", resultado de convênio entre Prefeitura e Governo Federal, os índices na saúde da Estância Turística de Avaré deram um salto qualitativo nos últimos meses.

Os pacientes ganharam com a oferta de mais consultas. Houve também a redução de fluxo de atendimentos da atenção básica no Pronto Socorro Municipal. Da média de 600 atendimentos diários antes da implantação do programa, o número baixou para 350 em maio deste ano.

Na avaliação dos dirigen-

tes municipais, a presença destes profissionais resultou em aumento no número de atendimentos junto aos serviços de atenção básica. Se antes, com 5 médicos os serviços cobriam apenas 22,98% da população, após o início dos trabalhos do Mais Médicos, a média saltou para 70% de cobertura.

"Este é um dos fatores mais positivos do Mais Médicos em Avaré, pois os usuários se mostram satisfeitos com o atendimento humanizado dessa equipe de profissionais. O que mais agrada é o modo como as consultas são dadas, pois o tempo de

duração é maior", observam os técnicos do setor.

Atendimento perto de casa

Maria Celestina Guarnieri, funcionária municipal da equipe de varrição, residente do Assentamento Santa Adelaide há 29 anos, tem passado por consultas com a médica Ana Letícia Gomes da Silva. Segundo ela, o atendimento é excelente. "Ela nos atende muito bem. Não só ela, mas toda a equipe, enfermeira, auxiliares. É importante a vinda dela até aqui, pois muitas vezes temos dificuldade de nos deslocarmos



Paciente elogia o trabalho da médica Ana Letícia

até a cidade", disse.

Os 10 médicos, Dalys Bermudez, Damian Garcia, Danae Lorenzo, Miguel Munoz Carter, Vladimir Martinez, Yanaisa Preval, Ana Letícia Gomes da Silva, Paula Benemond, Beatriz Cruz Barcelos

e Francisco José Pelegrini de Souza Pinto atuam nas unidades de saúde do Bonsucesso, Jardim Vera Cruz, Bairro Alto, Vila Jardim, Jardim Brasil, Vila Operária, Jardim Paraíso, Bairro Ipiranga, Santa Elizabeth e Brasil Novo.

Estoques das farmácias começam a ser informatizados

Com o lançamento, em dezembro, do Hórus, o Sistema Nacional da Assistência Farmacêutica, pelo Ministério da Saúde, a Prefeitura iniciou a informatização das farmácias da rede pública municipal para acompanhamento individualizado do uso de medicamentos e o controle da distribuição e do estoque em tempo real.

Inicialmente, o sistema foi implantado em quatro farmácias dos postos de saúde que ficam nos bairros Paraíso, Paineiras, Bonsucesso e Jardim Brasil. Em breve a Prefeitura planeja estender o serviço para as outras 8 farmácias municipais e também para o almoxarifado central da Secretaria

da Saúde.

A entrega de medicamentos aos usuários, entretanto, continuará sendo feita através da apresentação da receita médica válida e do cartão SUS em nome do paciente, orienta a coordenadora de assistência farmacêutica, Denise Cristina de Oliveira Lopes.

"O sistema permite ainda, entre outras funcionalidades, o controle de estoque dos medicamentos distribuídos e dispensados, o perfil de consumo, o acompanhamento do uso dos medicamentos e ainda a geração de dados para o desenvolvimento de indicadores de assistência farmacêutica para auxiliar no planejamento, avaliação e monitoramento

das ações nessa área", revela a coordenadora.

Tecnologia

O software é integrado ao Cartão Nacional de Saúde e ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Com o programa, as pessoas vão conhecer o custo de cada remédio na hora em que o receberem. Com isso, a Secretaria da Saúde poderá controlar a regularidade em que os medicamentos são fornecidos e saber se o paciente foi buscá-los na data marcada.

"O Hórus permite a melhoria da qualidade da informação, do gasto e da segurança dos pacientes, pois eles vão poder tomar os medicamentos na dose e na data corretas", explicou a farmacêutica Denise.



Farmacêutica do posto de saúde do Jardim Paineiras trabalhando com o sistema Hórus

INVESTIMENTO

Saúde Bucal recebe materiais e instrumentais odontológicos

Prefeitura adquire equipamentos para ampliar atendimento à população

A Secretaria Municipal de Saúde determinou a compra de 2.504 materiais e instrumentais odontológicos para estruturar o programa de Saúde Bucal e atender a população em todas as unidades de saúde e de educação que oferecem atendimento odontológico.

O material já entregue e está disponibilizado em 5 postos de atendimento sanitário (Brabância, Bairro Alto, Jardim Brasil, Jardim Vera Cruz e Bonsucesso), em 4 unidades da ESF - Estratégia Saúde da Família (Dr. Fernando Hirata, Dr. Dante Cavecci, Dr. Cecílio Jorge Netto e Dr. Carlos Aparecido Bandeira) e em 10 EMEBs (Professor Clarindo Macedo, Duílio Gambini, Dona Anna Novaes, Mane-

co Dionísio, Salim Curiati, Flávio Nascimento, Carlos Papa, José Rebouças de Carvalho, Maria Tereza de Oliveira Picalho e Professora Elizabeth de Jesus Freitas).

Pinças, tesouras, cabos de bisturi, escovas de aço para limpeza de brocas, espelhos bucais, bandejas, esculpadores, escavadores de dentina e grande quantidade de porta algodão e portas sabonete figuram entre os produtos adquiridos para atendimento comunitário.

Nas unidades os dentistas fazem serviços de restauração, tratamento expectante, exodontias, RAR (Raspagem e Alisamento Radicular) e curativo provisório para preservação dos dentes decíduos.

TRATAMENTO DIFERENCIADO

Já no Centro de Especializações Odontológicas (CEO), que funciona no Centro de Saúde I (Rua Acre, 960), o tratamento é diferenciado. Lá o usuário recebe as seguintes especialidades: endodontia, exodontia de terceiros molares, prótese, dentística, periodontia, odontopediatria, tratamento para pacientes com necessidades especiais e tomadas radiográficas.

Por sua vez, nas escolas, postos de saúde e de ESF não são oferecidos: tomadas radiográficas, endodontia, exodontia de terceiros molares, próteses, periodontia, tratamento para pacientes com necessidades espe-



BALANÇO

Em média, são realizados mais de 700 atendimentos mensais. Em maio o balanço foi este: endodontia de dentes molares - 44 atendimentos; endodontia de pré a pré molares - 44; dentística - 66; periodontia - 132; endodontia de dentes decíduos - 12; Raio X periapical - 120; pacientes com necessidades especiais - 44; odontopediatria (atendimentos em crianças de zero a quatro anos) - demanda livre prevenção; próteses dentárias - 145 peças; exodontia em terceiros molares - 62 e remoção de suturas - 66 atendimentos.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Creas realizará Encontro de Combate à Violência aos Idosos

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) Novos Passos, órgão ligado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, realizará na próxima segunda-feira, em parceria com o Lar São Vicente de Paulo, o I Encontro do Combate à Violência da Pessoa Idosa. O evento acontece no Lar São Vicente, às 14h, na Rua Mato Grosso nº 1146.

De acordo com Camila Cheche, coordenadora do Creas, a data marca o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, celebrado em 15 de junho, conforme declaração da Organização das Nações Unidas (ONU).

“Todas as formas de prevenção de situações de violência são importantes estratégias de fortalecimento da dignidade das pessoas idosas. O principal objetivo do

dia 15 de junho é criar uma consciência mundial, social e política acerca da existência da violência contra a pessoa idosa e da busca de sua erradicação”, destaca Camila.

A Organização Mundial de Saúde define os tipos de violência contra idosos como sendo a violência física, material, psíquica ou emocional, sexual e negligência. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 10% de toda a

população brasileira é idosa, o que corresponde a, aproximadamente, 20 milhões de pessoas com 60 anos ou mais. Há de se reconhecer que significativa parcela dessa população se encontra em situação de abandono, negligência, ou sendo vítima de maus-tratos ou praticados em cerca de 90% dos casos pelos seus próprios familiares.

Para acessar os serviços do CREAS, o idoso ou qualquer membro de sua família

poderá dirigir-se diretamente à unidade, que fica na Rio de Janeiro, nº 1032 – Centro Avaré SP, ou também poderá ser acionado mediante denúncias, pelo telefone (14) 3732-6012, encaminhamento do Ministério Público, de delegacias, de outras unidades públicas, como Posto de Saúde e Hospitais, dentre outros órgãos, dos conselhos de políticas e/ou defesa de direitos.

CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

Vias do Alto da Boa Vista



Via que cruza o Alto da Boa Vista e se prolonga até o bairro do Camargo, numa extensão de cerca de 900 metros, a Rua Antonieta Paulucci começa no cruzamento com a Rua Dona Carmem Dias Faria e termina na Rua Itália Rossetto Bruno, no bairro do Camargo. O nome do logradouro homenageia a imigrante italiana Antonieta Paulucci (1895-1978). Membro da família Piza, ela nasceu em Siena e, em Avaré, se tornou matriarca do influente clã que marca historicamente a política local.



Uma extensa quadra forma a Rua Lúcio Dias da Fonseca entre a confluência das Ruas Glasgow e Copenhague até a Rua Domingos Barreira, no centro do Alto da Boa Vista. O logradouro recebeu essa denominação para honrar a memória do bancário avareense Lúcio Dias da Fonseca (1924-1975). Ele fundou a Associação Atlético Banco do Brasil e atuou como dirigente da Loja Maçonica Nazareth, onde se envolveu em várias obras de benemerência.



Composta por uma quadra, a Rua Vicente Ferreira da Silva se situa entre a Rua José Alves Valente e a Rua José Stella, na área central do Alto da Boa Vista. A denominação dessa via rende tributo ao lavrador avareense Vicente Ferreira da Silva (1890-1964), de ascendência mineira, integrante de uma das famílias pioneiras de Avaré. Dono da

Fazenda Barra Grande, no bairro dos Ferreiras, lá plantava arroz e feijão e viveu como autêntico homem do campo.



Entre a Avenida Espanha e a Rua Mário Nakamura, no Alto da Boa Vista, está situada a Rua Marcos Tamassia. A denominação dessa via residencial recorda a figura do imigrante italiano Marco Tamassia (1878-1959), que se fixou com a família em Avaré no ano de 1915. Proprietário de engenho na Fazenda Esperança, com apoio dos

filhos ele produziu e engarrafou a célebre aguardente de cana Gallo, uma das bebidas típicas da cidade no século XX.

ENFEITES DE NATAL 2015! PARTICIPE!

A Casa de Artes e Artesanato Floriza Souto Fernandes está arrecadando garrafas PET para serem usadas na decoração de Natal este ano. Galões de água de 20 litros (fora do prazo de validade) também são aceitos.

Participe! Avaré terá um Natal criativo e mais bonito! Entregas: Rua Rio Grande do Sul - 1793

08. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE TERMO / INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO
TERMO N° 007 de 23/10/2014, protocolo/processo n° 1669/14 de 16/09/2014
Interessado: Levi Pereira de Carvalho ME
CPF: 590.848.630-20
Endereço: Rodovia Castelo Branco - Fazenda Santo Antonio, km 240 AVARÉ / SP

09. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AI N° 014 de 11/02/2015, protocolo/processo n° 321/15 de 11/02/2015
Interessado: Greice Masiero Netto Ferreira ME
CNPJ: 09.151.079/0001-26
Endereço: Rua Bela Vista, n° 315 AVARÉ / SP

10. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AI N° 023 de 25/05/2015, protocolo/processo n° 1071/15 de 27/05/2015
Interessado: ORSI & ORSI COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME
CPF: 11.269.597/0001-90
Endereço: Rua Santa Catarina, n° 1741 AVARÉ / SP

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO TOTAL DEFINITIVO DO ESTABELECIMENTO
RAZÃO SOCIAL: Greice Masiero Netto Ferreira ME
LOCAL: Rua Bela Vista, n° 315 Avaré/SP
ATIVIDADE: Instituição de Longa Permanência para Idosos
FUNDAMENTO LEGAL: § 4º do art 55 da Lei Federal n° 10741/2003 c.c. inciso IX do art 112, inciso III do art 115, inciso III do art 118, todos da Lei Estadual n° 10.083/98.

CONVÊNIOS



Extrato dos Termos Aditivos dos Convênios Federais firmados visando conceder recursos as Entidades Assistenciais sem fins lucrativos autorizados pela Lei Municipal n° 1.925 - Decreto n° 4.234 de 16 de Junho de 2015.

Fonte de recurso Federal

Processo n° 005/2015
Convênio n° 021/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Colônia Espírita Fraternidade - CNPJ 54.708.144/0001-26
Objeto: Transferência de recursos financeiros federais à Entidade para qualificação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.
Dotação Orçamentária: 08.244.4010.2509
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 22/06/2015

Processo n° 002/2015
Convênio n° 029/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré - CNPJ 44.584.399/0001-70
Objeto: Transferência de recursos financeiros federais à Entidade para qualificação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.
Dotação Orçamentária: 08.244.4010.2509
Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 22/06/2015

Processo n° 001/2015
Convênio n° 007/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Associação Amigos Solidários - CNPJ 00.666.056/0001-80
Objeto: Transferência de recursos financeiros federais à Entidade, tendo em vista a qualificação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.
Dotação Orçamentária: 08.244.4010.2509
Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 10/03/2015

Processo n° 014/2015
Convênio n° 023/15
Órgão Concessor: Prefeitura da Estância Turística de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50
Beneficiário: Voluntários Anônimos de Avaré - CNPJ 50.809.037/0001-33
Objeto: Transferência de recursos financeiros federais à Entidade, tendo em vista a qualificação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 06 a 15 anos.
Dotação Orçamentária: 08.244.4010.2509
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da assinatura: 22/06/2015

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO NORMATIVA n° 001 de 01 de julho de 2015.

(Dispõe sobre o Regulamento de Critérios para recebimento de certificados e dá outras providências.)

A Secretaria Municipal de Educação de Avaré, fazendo uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a necessidade de estabelecer critérios para a utilização de certificados para classificação de professores para atribuição de aulas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado que, para efeito de classificação de professores para o especial fim de "Atribuição de aula/classes" somente serão aceitos os certificados de cursos presenciais e ou "on line" ministrados pela S.M.E. Secretaria Municipal de Educação, por Secretaria do Estado da Educação, pelo MEC - Ministério da Educação, por Universidade ou Fundação Pública, ou ainda, indicados, e ou, homologados, pela S.M.E. - Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - A S.M.E. - Secretaria Municipal de Educação dará ampla publicidade da relação de cursos e respectivos Órgãos responsáveis pelos mesmos, indicados e ou homologados, para efeito do disposto na parte final do artigo 1º desta Resolução.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015.

Estância Turística de Avaré, aos 01 de julho do ano de 2015.

LÚCIA HELENA LÉLIS DIAS
Secretária municipal de Educação

JUSTIFICATIVAS



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal n°. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s) : 5339/2015

Valor : R\$ 7.034,10

Avaré, 27 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal n°. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de divulgação em rádio da Campanha do IPTU 2015, a veiculação é necessária para divulgação à população em geral da importância da quitação do imposto municipal nas ações sociais da prefeitura.

Fornecedor : Sistema Sul de Radiodifusão Ltda

Empenho(s) : 1878/2015

Valor : R\$ 500,00

Avaré, 27 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal n°. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de vidros, tal quebra de ordem se faz necessária em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

Fornecedor : Thiago G. Mariano

Empenho(s) : 7245/2015

Valor : R\$ 1.390,00

Avaré, 27 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal n°. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, publicação indispensável dos atos do Poder Público Municipal.

Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda.

Empenho(s) : 3172/2015

Valor : R\$ 5.013,00

Avaré, 27 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

VAGAS DE EMPREGO PAT/AVARÉ

01 padeiro M
02 trabalhador de granja de suínos (casal)
02 técnico agrícola F/M
01 encarregado de carregamento M
01 montador de estrutura metálica M
03 soldador M
01 serralheiro M
01 borracheiro M
01 operador de transbordo M
01 operador de carregadeira M
01 mecanico de motor diesel M
01 mecanico montador M (Itai)
01 operador de cozedor M
01 destilador M
01 operador de corte e vinco gráfico M
01 auxiliar de impressora off set M
01 impressor de off aset M
01 professor de inglês (Cerqueira Cesar) M
01 tecnico em seg. do trabalho M
03 auxiliar de enfermagem F/M
01 atendente de farmácia F/M
01 vendedor interno F

VAGAS EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA

01 auxiliar administrativo F/M
01 auxiliar de confecção F/M
01 porteiro M

01 auxiliar de limpeza F/M

EMPREGADORES: É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico maisemprego.mte.gov.br, ou diretamente no PAT, para a colocação de vagas e processo seletivo.

CANDIDATOS: É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:

" PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.

" Carteira de Trabalho

" RG

" CPF

" CNH

" Estamos na Rua Rio Grande do Sul, n° 1810, Centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações ligue 14-37321414.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, visando a aplicação da resolução COMDEMA 001/2012, vem tornar público que todos os proprietários relacionados abaixo ficam notificados a adequar seus imóveis com a construção de sistema sanitário com os seguintes equipamentos: caixa de gordura, fossa séptica e poço absorvente (sumidouro), conforme NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT - Associação Brasileiras de Normas Técnicas, com planta assinada por profissional habilitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	CADASTRO
DINA PEREIRA DA COSTA	RENO,149 - COSTA AZUL II	31103
IONE AP. LOPES DE ANDRADE BARBOSA	RENO, 49 - COSTA AZUL II	31106
ELIZABETH ROSA DE ARAUJO	TAURUS, 42 - COSTA AZUL II	31712
WILSON PASCHOAL	TAURUS, 62 - COSTA AZUL III	31711
ANTONIO FLORIANO OLIVEIRA	TAQUARI, 10 - COSTA AZUL III	31705
ARACY ANTUNES NOGUEIRA	TAQUARI, 1059 - COSTA AZUL III	31702
JOSE PANCCIONI	TAQUARI, 66 - COSTA AZUL III	31707
ANA CLEIDE JERONIMO	TAQUARI, 11 - COSTA AZUL III	31699
EDILAINE AP. DA SILVA MODENA	TAQUARI, 43 - COSTA AZUL III	31697
IDAIR SILVA	TAQUARI,SN - COSTA AZUL III	31698
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	TAQUARI, 44 - COSTA AZUL III	31706
ANNA MICHELIN BARDELLA	BORDAS DO CAMPO, 477- C. AZUL I	30668
FABIANO R. DE SOUZA CELESTINO/ ADRIANO	BORDAS DO CAMPO, 484 - C. AZUL I	30682
LUIZ ROBERTO DE TOLEDO	BORDAS DO CAMPO, 921 - C. AZUL II	31132
ADEMIR SEITI NAKAMURA	BORDAS DO CAMPO, 402 - C. AZUL I	30679
RUBENS GONÇALVES MENDES	BORDAS DO CAMPO, 384 - C. AZUL I	30678
PEDRO PELEGRIM SANCHES	BORDAS DO CAMPO, 433 - C. AZUL I	30654
ONOFRE PEDROSO DA SILVA	BORDAS DO CAMPO, 679 - C. AZUL I	30839
LUCILDA ANTONELLI ALVES	BORDAS DO CAMPO, 645 - C. AZUL I	30841
DORIVAL RODRIGUES/ANTONIO C. PERUZIN	BORDAS DO CAMPO, 620 - C. AZUL I	30845
MARLENE APARECIDA DE CASTILHO	BORDAS DO CAMPO, 1293 - C. AZUL III	31720
CLAUDIA GARDENAL	BORDAS DO CAMPO, 1010 - C. AZUL II	31148
PAULO ANDRE DE MACEDO	BORDAS DO CAMPO, 694 - C. AZUL I	30848
CARLOS B DUARTE DE MELO DANTAS	RIBEIRA DE IGUAPE, 97 - C. AZUL II	31051
DONIZETI CAVALHEIRO DA LUZ	RIBEIRA DO IGUAPE, 115 - C. AZUL II	31050
JOSÉ VIVEIROS FERNANDES	RIBEIRA DO IGUAPE, 133 - C. AZUL II	31049
WALTER CASSETARI	RIBEIRA DO IGUAPE, 165 - C. AZUL II	31048
ANA LAURA NEGRÃO	RIBEIRA DO IGUAPE, 81 - C. AZUL II	31052
ADEMIR FABBRO	LEONIS, 50 - COSTA AZUL III	31674
VALDIR AUGUSTO VIEIRA JUNIOR	LEONIS, 06 - COSTA AZUL III	31676
NADIR CONCEIÇÃO DE LIMA FERRANTI	LEONIS, 09 - COSTA AZUL III	31664
VALDIR AUGUSTO VIEIRA JUNIOR	LEONIS, 12 - COSTA AZUL III	31677
OTACIR MOSELE	RIO SÃO FRANCISCO, 254, C. AZUL III	31692
MARIA JOSÉ RAMIRES MODENA	RIO SÃO FRANCISCO, 206, C. AZUL III	31689
JOÃO APARECIDO MANOEL	RIO SÃO FRANCISCO, 333, C. AZUL III	31647
ANTONIO CARLOS MILANELLO	RIO SÃO FRANCISCO, 152, C. AZUL III	31125
JOCELI MARCOLINO	ROP SÃO FRANCISCO, 121, C. AZUL	31083
MARIA DEL CARMEM GARDIOLA STEBAN	RIO SÃO FRANCISCO, 104, C. AZUL III	31122
MARIA CONCEIÇÃO ACELINA SANTOS	RIO SÃO FRANCISCO, 238, C. AZUL III	31691
ANÍSIO VICENTE DA SILVA	RIO SÃO FRANCISCO, 189, C. AZUL III	31653
DANIEL PIRES NUNES SANTOS	RIO SÃO FRANCISCO, 286, C. AZUL III	31694
ASTROGILDA CARLOS CEVOLI	RIO SÃO FRANCISCO, 72, C. AZUL III	31120
BELMIRO FERNANDES OLIVEIRA	RENO, 65, COSTA AZUL II	31105
ADILSON JOÃO LOURENÇO	RENO, 81, COSTA AZUL II	31104

Julio Ruffin Pinhel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, visando a aplicação da Lei nº 332, de 15 de Agosto de 1995, vem tornar público que todos os proprietários dos imóveis relacionados abaixo ficam notificados a realizar a capina e limpeza de seus terrenos.

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	BAIRRO	CADASTRO
ALBERTO SORES D AQUINO	ERMINIA CAVEZZALLI SAMPAIO, S/N	BOA VISTA	14895
ANTONIO CARLOS SUMAN	ARMINDA GIRALDI BERTOLACCINI,S/N	SANTA ELIZABETH IV	47671
BENEDITA APARECIDA DE ALMEIDA	SEME JUBRAN, S/N	PARAISO	12330
CASSIA REGINA DE OLIVEIRA	MARECHAL RONDON, S/N	D. NORBERTO MARIA RINO	7978
EDMAR DE PAULA ASSIS	PIAUI, S/N	ARMANDO DE PAULA ASSIS	5325
EINZE MARQUES SOBREIRA	CARVALHO PINTO, S/N	VILA JARDIM	22358
FLORIPES ALVES DA CUNHA	ERMINIA CAVEZZALLI SAMPAIO, S/N	JD- PAULISTANO	14894
HELIO ROFRIGUES	ARMINDA GIRALDI BERTOLACCINI,S/N	JD - PAULISTANO	10559
IVAN TAOQUI	SÃO JOÃO EVANGELISTA, S/N	VERA CRUZ	16621
JOÃO MARCOS CARLOMAGNO	ERMINIA CAVEZZALLI SAMPAIO, S/N	BOA VISTA	42804
JULIANO PEREIRA	DONA CARMEM DIAS FARIA, S/N	VERA CRUZ	18739
LITERAL CONSTRUTORA LTDA	CARVALHO PINTO, S/N	VILA JARDIM	22360
MARCELO ALVES GOES	FÁBIO LUIZ DAFFARA, S/N	TROPICAL	11087
MARCELO PERES DE OLIVEIRA	ERMINIA CAVEZZALLI SAMPAIO, S/N	BOA VISTA	42809
MARIA AMELIA DE ABREU OLIVEIRA	ERMINIA CAVEZZALLI SAMPAIO, S/N	BOA VISTA	42805
MARIA INES DA COSTA	EMILIO LOMBARDI, S/N	VILA OPERARIA	26709
PAULO R OLIVEIRA ARRUDA	ADELINO VICENTINI, S/N	BOA VISTA	18260
SERGIO LUIZ BONAN DE OLIVEIRA	ARMINDA GIRALDI BERTOLACCINI, S/N	SANTA ELIZABETH	10140
VALTER GIRALDI BAPTISTA	PROFESSORA ALZIRA PAVÃO, S/N	BAIXADA DO GLICERIO	15436

MÚSICA

Cultura promoverá o I Festival de Bandas de Rock

Surge mais um evento musical no já diversificado calendário cultural da Estância Turística de Avaré. É o Festival de Bandas de Rock, a ser promovido pela Secretaria Municipal da Cultura no próximo dia 23 de agosto, no Horto Florestal. "O objetivo é revelar bons roqueiros e estimular a expressão artística dos músicos de Avaré", destacam os organizadores.



As inscrições ficarão abertas entre 6 de julho e 7 de agosto. Poderão participar profissionais ou amadores, desde que o concorrente responsável pela banda seja nascido ou more em Avaré.

Segundo o regulamento, somente serão aceitas inscrições de bandas, sem número mínimo ou máximo de integrantes. A banda

poderá ter qualquer tipo de formação, desde que o estilo a ser apresentado seja o rock, nas suas mais variadas vertentes. Não será permitido o uso de playback.

Sete bandas serão selecionadas por uma comissão de triagem. Cada uma receberá ajuda de custo de R\$ 1.000,00. As selecionadas deverão preparar um pocket show (com duração máxima de quarenta minutos) de qualquer estilo dentro da categoria do rock nacional ou internacional.

As inscrições devem ser feitas na Casa da Cultura "Escritor José Pires Carvalho", no CAIC (Rua Minas Gerais, nº 279), das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone 3732-5057.

Balanco Patrimonial de Janeiro a Dezembro/2014		Folha: 000
0096 ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		01.956.042/0001-00
Goioá, 1320		
Centro - AVARE/SP		
Descricao		2014
ATIVO		116.772,82 D
CIRCULANTE		7.722,66 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		7.722,66 D
APLICACOES FINANCEIRAS		7.722,66 D
REC. DEP.BANCARIOS		7.722,66 D
PERMANENTE		109.050,16 D
IMOBILIZADO		112.135,59 D
IMOBILIZADO		112.135,59 D
TERRENOS		35.000,00 D
CONSTRUCOES		77.135,59 D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		3.085,43 C
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		3.085,43 C
(-) DEPREC.ACUM.CONSTRUCOES		3.085,43 C
PASSIVO		116.772,82 C
PATRIMONIO LIQUIDO		116.772,82 C
CAPITAL SOCIAL		116.772,82 C
CAPITAL SOCIAL NACIONAL		116.772,82 C
FUNDO PATRIMONIAL		116.772,82 C
Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial do Período, totalizando o Ativo e o Passivo de acordo com os documentos apresentados, a importância de R\$ 116.772,82 (Cento e Dezesesse Mil e Setecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)		
 MARIA LUCIA DE CARVALHO VITRAL PRESIDENTE C.P.F.: 076.815.088-48		 NELSON RODRIGUES DE SOUSA Técnico em Contabilidade CRC Nº : 1SP194451/O-9
REFOM ESCRITORIO CONTABIL		

LEIS



Lei nº 1.929, de 23 de junho de 2015.

(Autoriza o poder Executivo a celebrar convênios suplementar com as entidades, que especifica, do Município de Avaré, e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 88/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros por meio de convênios suplementar com as entidades não governamentais, sem fins lucrativos, abaixo identificadas, nos valores e para execução do plano de trabalho objeto do ajuste.

ENTIDADES CONVENIADAS	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré (APAE).....	R\$ 90.720,00
Educandário Santa Maria.....	R\$ 11.500,00
Lar São Vicente de Paulo.....	R\$ 29.691,25
Residência do Amor Fraternal de Avaré (RAFA).....	R\$ 6.693,75

§1º - No momento da celebração do ajuste, as entidades deverão apresentar toda a documentação exigida pelo manual básico de repasses ao terceiro setor emanado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Lei 4.320/64, Lei de responsabilidade Fiscal, bem como comprovar a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

§2º - O recurso financeiro estabelecido a cada entidade será parcelado em 06 (seis) parcelas, conforme demonstrado abaixo:

ENTIDADE	1º PARC.	2º PARC.	3º PARC.	4º PARC.	5º PARC.	6º PARC.	TOTAL
Apae	15.120,00	15.120,00	15.120,00	15.120,00	15.120,00	15.120,00	90.720,00
Educandário	1.915,00	1.915,00	1.915,00	1.915,00	1.915,00	1.925,00	11.500,00
Lar São Vicente	4.946,00	4.946,00	4.946,00	4.946,00	4.946,00	4.961,25	29.691,25
RAFA	1.115,00	1.115,00	1.115,00	1.115,00	1.115,00	1.118,75	6.693,75
Totalizando	23.096,00	23.096,00	23.096,00	23.096,00	23.096,00	23.125,00	138.605,00

Art. 2º - Os repasses mensais serão efetuados após liberação do Fundo Municipal de Assistência Social, desde que cumpridos todos os requisitos de comprovação da regularidade da Entidade, bem como apresentados todos os documentos comprobatórios da correta utilização dos recursos dos meses anteriores.

Art. 3º - As entidades de que trata o artigo anterior, deverão prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das Instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de 2015, em conformidade com o Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei a minuta do Convênio Suplementar a ser celebrado.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de junho de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALORES POR FONTE DE RECURSOS E RESPECTIVAS
CONSIGNAÇÕES NO ORÇAMENTO 2015
ANEXO I - INTEGRANTE DO PL. Nº 00/15

08.244.4017.2515 - Despesa 922 - Cód.de aplic.510 000 - Fonte de Recursos - Próprio	
Nº	ENTIDADE
1	Educandário Santa Maria
2	Lar São Vicente de Paulo
3	Residência do Amor Fraternal de Avaré
	soma.....
	47.888,00
08.244.4016.2511 - Despesa 907 - Cód.de aplic.510 000 - Fonte de Recursos - Próprio	
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré
	soma.....
	90.720,00
	90.720,00
	TOTALIZAÇÃO.....
	138.605,00

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIANA CRISTINA MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Denilson Rocha Ziroldo
Presidente da Câmara

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO Nº/2015

PROCESSO Nº/2015

TERMO DE CONVÊNIO SUPLEMENTAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DE RECURSO MUNICIPAL.

O Município da Estância Turística de Avaré, com sede na Praça Juca Novaes, n. 1.169, inscrito no CNPJ sob o n. 46.634.168/0001-50, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal o Senhor **PAULO DIAS NOVAES FILHO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a entidade assistência social com sede à Avaré, inscrita no CNPJ sob nº, e no Conselho Municipal de Assistência Social sob Nº e no Conselho Municipal da Criança e Adolescente sob nº, representada, de acordo com o seu estatuto por seu Presidente o senhor(a)....., portador(a) do RG Nº, CPF Nº doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, devidamente autorizado pela Câmara Municipal, nos termos da Lei Municipal nº de de 2015, celebram o presente convênio suplementar, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O Valor do presente termo de convênio é de R\$..... (.....), conforme o plano de trabalho que integra o presente instrumento, para a qualificação do serviço de

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS E ÁREAS DE TRABALHO

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições, anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem, assim, ajustados, firmam os partícipes, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para todos os fins, e feitos de direito.

Estância Turística de Avaré,..... de de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

MARIANA CRISTINA MACHADO
SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRESIDENTE
Denilson Rocha Ziroldo
Presidente da Câmara

Lei nº 1.930, de 23 de junho de 2015

(Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 149/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta lei e as das legislações estaduais e federais pertinentes. § 1º Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação e logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§ 2º Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias de circulação e logradouros públicos, nem no prolonga-

mento, modificação ou ampliação dos já existentes.

§ 3º Considera-se institucional a área reservada para fins específicos de utilidade pública, tais como educação, saúde e cultura.

§ 4º Considera-se sistema de lazer a área reservada para fins específicos de utilidade comunitária, tais como lazer, recreação e esportes.

§ 5º Considera-se quadra a área do terreno, delimitada por vias de circulação, subdivididas ou não em lotes.

§ 6º Considera-se lote a parcela de terreno contida em uma quadra, com pelo menos uma divisa lindeira à via pública.

§ 7º Considera-se via pública ou logradouro público, aquela via de uso público, aceita, declarada e reconhecida oficialmente pela Prefeitura.

§ 8º Considera-se zona urbana os terrenos com edificações contíguas, dos aglomerados urbanos e suas partes adjacentes, servidos no mínimo por dois dos seguintes melhoramentos:

- I. guias e sarjetas de concreto, pavimentação asfáltica ou bloquete de concreto, com canalização de águas pluviais;
- II. abastecimento de água potável;
- III. rede coletora de esgotos sanitários;
- IV. rede de iluminação pública; e
- V. escola primária ou posto de saúde numa distância máxima de 3 Km do imóvel considerado.

§ 9º Considera-se zona de expansão urbana os terrenos, loteados ou não loteados, destinados ao crescimento normal do aglomerado urbano atual.

§ 10 As vias públicas denominam-se:

- I. Via - superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central;
- II. Via de trânsito rápido - aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível;
- III. Via arterial - aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade;
- IV. Via coletora - aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade;
- V. Via local - aquela caracterizada por interseções em nível sem semáforos, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas;
- VI. Via rural - estradas e rodovias;
- VII. Via urbana - ruas, avenidas, vielas, ou caminhos e similares abertos à circulação pública, situados na área urbana, caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificadas ao longo de sua extensão;
- VIII. Vias e áreas para pedestres - vias ou conjunto de vias destinadas à circulação prioritária de pedestres; e
- IX. Ciclovias - são vias exclusivas para ciclistas, separadas fisicamente das vias de veículos por canteiros, calçadas, muretas ou meio-fio.

Art. 2º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas ou de expansão urbana, definidas por lei municipal.

Parágrafo único. Não será permitido o parcelamento do solo:

- I. em terrenos alagadiços ou sujeitos a inundações;
- II. em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
- III. em terrenos com declividade igual ou superior a 30%, salvo se atendidas as exigências específicas das autoridades competentes;
- IV. em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;
- V. em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição implica condições sanitárias suportáveis, até a sua correção; e
- VI. em áreas consideradas inviáveis pelos órgãos competentes para implantação das infraestruturas básicas dispostas nesta lei.

CAPITULO II

REQUISITOS URBANÍSTICOS PARA LOTEAMENTOS E DESMEMBRAMENTOS

Art. 3º Os loteamentos deverão atender os seguintes requisitos urbanísticos:

- I. as áreas destinadas a sistema de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como os espaços livres de uso público, serão distribuídos em conformidade com a localização do empreendimento a ser implantado e com a densidade de ocupação prevista, disposta no artigo 4º, desta lei;
- II. as vias de circulação e comunicação obedecerão as seguintes dimensões:

a) largura mínima de 26,00 metros para as vias arteriais (avenidas), distribuída em 8,50 metros para cada leito carroçável, 3,00 metros para o canteiro central e 3,00 metros para cada passeio público em suas laterais, com perfil longitudinal com inclinação mínima de 1% e máxima de 20%;

b) largura mínima de 14,50 metros para as vias coletoras, distribuída em 8,50 metros para o leito carroçável e 3,00 metros de passeio para cada lado, com perfil longitudinal com inclinação mínima de 1% e máxima de 20%;

c) largura mínima de 12,50 metros para as vias locais, distribuída em 7,50 metros para o leito carroçável e 2,50 metros de passeio para cada lado, com perfil longitudinal com inclinação mínima de 1% e máxima de 20%;

d) largura mínima de 12,50 metros, e extensão máxima de 100,00 metros para as vias locais com término em rotatória, incluído o diâmetro da rotatória não inferior a 18,00 metros, distribuídos em 8,50 metros para o leito carroçável e 2,00 metros para cada lado para passeio público, com perfil longitudinal com inclinação mínima de 1% e máxima de 20%;

III. quanto às vias de circulação, os projetos deverão apresentar:

a) via coletora que contemple o empreendimento como um todo; e

b) vias arteriais, quando necessário;

IV. as vielas sanitárias deverão ter largura mínima de 3,00 metros;

V. as ciclovias, quando implantadas, deverão ter largura mínima de 2,00 metros;

VI. os lotes obedecerão às dimensões e áreas mínimas, conforme estabelece o Plano Diretor do Município, sendo que os lotes de formas irregulares deverão inscrever em seu interior um retângulo, com as dimensões mínimas estabelecidas no Plano Diretor do Município, para a Macro Zona onde se localiza o empreendimento;

VII. os lotes de esquina deverão ter curva de concordância com raio mínimo de 9,00 metros, sendo que nestes casos, deverão obrigatoriamente manter a área mínima estabelecida para a Macro Zona onde se localiza o empreendimento;

VIII. as quadras não poderão ter extensão maior que 200,00 metros;

IX. as vias do loteamento ou desmembramento deverão se articular com as vias adjacentes oficiais existentes ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia local, exigindo-se previsão de interligação com novos empreendimentos;

X. ao longo das águas correntes e dormentes será obrigatória uma faixa "non aedificandi" (APP - área de preservação permanente) de 30,00 metros de cada lado e, em nascentes, a faixa de proteção em seu entorno terá raio de 50,00 metros, salvo maiores exigências de legislação específica;

XI. ao longo das faixas de domínio das rodovias, ferrovias, linhas de transmissão de energia elétrica e dutos será obrigatória uma faixa "non aedificandi" de 15,00 metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica.

§ 1º O projeto de trânsito e mobilidade deverá ser completo, incluindo-se apresentação de rota de fluxo, considerando-se o número esperado de veículos para o empreendimento, sentido do trânsito, se único ou duplo, área de estacionamento (um lado ou ambos), ciclovia, além do passeio público.

§ 2º Vias arteriais deverão conter no mínimo espaço suficiente para trânsito de mão dupla, com possibilidade de estacionamento de um dos lados.

§ 3º O órgão competente poderá, a critério técnico, exigir adequação do projeto de trânsito e mobilidade, definindo-se os parâmetros necessários à concepção do empreendimento, podendo inclusive, submeter o projeto à apreciação do COMUTRAN - Conselho Municipal de Trânsito e Transportes.

§ 4º O projeto urbanístico ambiental deverá ser precedido da apresentação, análise e aprovação do EIA/RIMA pelo órgão competente, a ser disciplinado em lei específica.

Art. 4º A distribuição de áreas públicas, prevista no inciso I do artigo 3º desta lei, será efetuada da seguinte forma:

I. nos loteamentos e desmembramentos residenciais e comerciais, acima de 10.000 metros quadrados, cujas áreas mínimas dos lotes estão estabelecidas no Plano Diretor do Município:

a) 20% para o sistema viário, podendo ser reduzido, desde que observado o disposto no artigo 3º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c";

b) 5% para o sistema de lazer e 15% para área verde; e

c) 5% para área institucional;

II. nos loteamentos e desmembramentos industriais, acima de 10.000 metros quadrados, cujas áreas mínimas dos lotes estão estabelecidas no Plano Diretor do Município:

a) 20% para o sistema viário, podendo ser reduzido, desde que observado o disposto no artigo 3º, inciso II, alínea "a", "b", "c" e "d";

b) 20% para área verde; e

c) 2% para área institucional; e

III. nos loteamentos e desmembramentos destinados a sítios e chácaras de recreio, acima de 10.000 metros quadrados, localizados fora do distrito sede do município, cujas áreas mínimas dos lotes estão estabelecidas no Plano Diretor do Município:

a) 15% para o sistema viário, podendo ser reduzido, desde que observado o disposto no artigo 3º, inciso II, alínea "a", "b", "c" e "d";

b) 20% para área verde; e

c) 2% para área institucional.

Parágrafo único. As áreas públicas contidas nas alíneas "a", "b" e "c" dos incisos I, II e III, deste artigo, passarão à propriedade pública do Município, a partir do registro do empreendimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

CAPÍTULO III

DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO PROPRIETÁRIO

Art. 5º Fica o proprietário obrigado a assumir, ante a anuência prévia da Prefeitura e anterior à aprovação final dos loteamentos e desmembramentos, os seguintes compromissos:

I. executar, às suas expensas, a limpeza do terreno a ser loteado ou desmembrado, bem como todo movimento de terra para abertura e nivelamento das vias de circulação;

II. executar, às suas expensas, todo o serviço topográfico necessário para implantação do empreendimento;

III. executar, às suas expensas, a implantação da infraestrutura básica para os empreendimentos localizados junto ao distrito sede do município, a saber:

a) rede de distribuição de água potável, conforme projeto aprovado pelo órgão competente;

b) hidrantes de incêndio, na rede de distribuição de água do loteamento ou desmembramento com diâmetro mínimo de 100 mm, sendo que cada unidade deverá ter um raio de ação de 300,00 metros, no máximo;

c) rede coletora de esgoto sanitário e domiciliar, conforme projeto aprovado pelo órgão competente;

d) rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão e iluminação pública, com lâmpadas vapor de sódio de no mínimo 150 watts, com reator, conforme as normas e padrões da concessionária local;

e) pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) com espessura mínima de 3 cm compactado, cuja base será definida, por meio da certidão de diretrizes, expedida pelas Secretarias Municipais competentes, ou com lajetas de concreto intertravadas, de acordo com norma da ABNT, e espessura mínima de 8 cm, bem como a implantação de guias e sarjetas de concreto;

f) rede de galeria de águas pluviais, composta de bocas de lobo ou bocas de leão (BL), rede de tubos de concreto ou PVC, poços de visita (PV) e estruturas de dissipação de energia hidráulica, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal;

g) revegetação nas áreas verdes e arborização do sistema viário, com plantio de gramas nos passeios;

h) sinalização oficial das denominações dos logradouros públicos, conforme definição da nomenclatura, fornecidas pela administração municipal; e

i) sinalização oficial, vertical e horizontal, de trânsito, nos loteamentos em que serão instalados conjuntos habitacionais, aprovada pelo órgão municipal competente, por meio de projeto específico;

IV. executar, às suas expensas, a implantação da infraestrutura básica, para os empreendimentos localizados fora do distrito sede do município, em áreas consideradas núcleos isolados urbanos, a saber:

a) demarcação das quadras, lotes e sistema de arruamento, e abertura de ruas;

b) implantação de captação, tratamento químico, reservação e rede de distribuição de água, compatíveis com a população prevista para o empreendimento, que se fará na proporção de 5 habitantes por lote, e de conformidade com as normas e padrões da concessionária local;

c) rede de distribuição de energia elétrica em alta e baixa tensão e iluminação pública, com lâmpadas vapor de sódio de no mínimo 150 watts, com reator, conforme as normas e padrões da concessionária local;

d) pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) com espessura mínima de 3 cm compactado, cuja base será definida, por meio da certidão de diretrizes, expedida pelas Secretarias Municipais competentes, ou com lajetas de concreto intertravadas, de acordo com norma da ABNT, e espessura mínima de 8 cm, bem como a implantação de guias e sarjetas de concreto;

e) outras formas de pavimentação das vias poderão ser admitidas, desde que amparadas em projetos técnicos, que comprovem a viabilidade e segurança da nova proposta, e na apre-

sentação de histórico de aplicação, bem como deverão ser aprovadas pelo órgão competente;

f) rede de galeria de águas pluviais, composta de bocas de lobo ou bocas de leão (BL), rede de tubos de concreto ou PVC, poços de visita (PV) e estruturas de dissipação de energia hidráulica, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal;

g) disposição final individual do esgoto sanitário por meio de caixa de gordura, fossa sépticas, filtro anaeróbicos e poço sumidouro, em conformidade com a NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT;

h) revegetação nas áreas verdes e arborização do sistema viário, com plantio de gramas nos passeios; e

i) sinalização oficial das denominações dos logradouros públicos, conforme definição da nomenclatura determinada pela administração municipal; e

V. Apresentar o georreferenciamento do parcelamento para sua inclusão no perímetro urbano.

§ 1º Correrão também por conta do loteador as despesas com construção ou modificação de canalização, ou obras no subsolo, quando necessário.

§ 2º Nos termos da alínea "b" do inciso IV:

I. o sistema poderá ser isolado e alimentado por poço artesiano, dentro das normas do DAEE, com o devido tratamento químico da água, quando não possível a interligação com a rede pública; e

II. em loteamentos com terrenos de área igual ou superior a 5.000 metros quadrados poderá ser dispensada a captação, reservação e a rede de distribuição de água, substituindo o sistema por poços do lençol freático individuais;

§ 3º Para o atendimento da alínea "g" do inciso III e da alínea "h" do inciso IV, o empreendedor/proprietário deverá apresentar Projeto de Arborização Urbana, nos termos da Lei n° 1009/2007, alterada pelo Lei n° 1273/2009, com anuência prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após ter sido avaliado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

§ 4º Após a aprovação final do projeto, fica o empreendedor obrigado a executar, no prazo máximo de 2 (dois) anos, a totalidade do Termo de Compromisso, previsto no inciso IV do artigo 8º, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro.

§ 5º Todas as etapas em execução deverão ser comunicadas ao órgão competente municipal para a devida fiscalização, objetivando a expedição de certidão comprobatória de implantação de infraestruturas assumida pelo loteador.

§ 6º Para todos os serviços realizados, bem como materiais aplicados na infraestrutura do empreendimento, sob fiscalização da administração municipal, deverão ser apresentados relatórios, ensaios e demais documentos que atendam as normas da ABNT.

CAPÍTULO IV

DA SOLICITAÇÃO DE DIRETRIZES

Art. 6º Antes da elaboração do projeto de loteamento, o interessado deverá solicitar à Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal competente, as diretrizes para uso do solo, do sistema viário, dos espaços livres e das áreas reservadas para equipamento urbano e comunitário e suas disposições, apresentando para esse fim requerimento e levantamento planialtimétrico com escala mínima de 1:2000, contendo:

I. as divisas da gleba a ser loteada e seus respectivos confrontantes;

II. as curvas de nível de metro em metro;

III. a localização dos cursos d'água, bosques e construções existentes dentro da área;

IV. a indicação dos arruamentos contíguos a todo o perímetro, a localização das vias de comunicação, das áreas livres e dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local, ou em suas adjacências, com as respectivas distâncias da área a ser loteada, em planta planialtimétrica do IGC - escala 1:10000;

V. o tipo de uso predominante a que o loteamento se destina; e

VI. as características, dimensões e localização das zonas de uso contíguo, bem como a amarração da área pretendida à área urbanizada da cidade.

§ 1º Para os empreendimentos localizados fora do distrito sede do município, considerados núcleos urbanos isolados, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal competente, após análise e estando de acordo, encaminhará as informações necessárias ao Prefeito Municipal, para a elaboração do projeto de lei a ser enviado à Câmara Municipal, para transformação em Zona de Expansão Urbana, se a gleba a ser loteada, não estiver nessas condições, e após sancionada a lei, aporá seu visto em planta, emitindo a Certidão de Diretrizes.

§ 2º As diretrizes fornecidas terão validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal competente, fará as indicações abaixo, mediante os projetos

apresentados junto com requerimento, de acordo com as diretrizes de planejamento do Município:

- I. dos logradouros públicos ou estradas existentes ou projetadas que compõem o sistema viário da cidade e do município, relacionadas com o loteamento pretendido a serem respeitadas ou que devam ter sequência obrigatória dentro do empreendimento; e
- II. da localização aproximada dos terrenos destinados a equipamentos urbano e comunitário e das áreas livres de uso público.

CAPÍTULO V DA ANUÊNCIA PRÉVIA

Art. 8º O requerente da anuência prévia para aprovação de projetos de loteamentos deverá encaminhar à Prefeitura Municipal os seguintes documentos sobre a área:

- I. certidão de matrícula ou transcrição expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis local, constando dimensões e áreas do terreno;
 - II. certidão de ônus real;
 - III. certidão negativa de débitos municipais;
 - IV. termo de compromisso de implantação da infraestrutura prevista no artigo 5º desta lei;
 - V. cronograma físico-financeiro, com prazo máximo, para sua execução plena, de 24 (vinte e quatro) meses a partir da aprovação final do projeto;
 - VI. projeto de urbanização com os seguintes elementos:
 - a) a subdivisão em quadras e lotes com dimensões e nomenclaturas;
 - b) o sistema de vias e sua respectiva hierarquia;
 - c) as dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias;
 - d) os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação;
 - e) a indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas; e
 - f) a indicação, em planta e perfis, de todas as linhas de escoamento de águas pluviais;
 - VII. memorial descritivo contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) a descrição sucinta do loteamento, com as suas características e a fixação do uso predominante;
 - b) as condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes básicas fixadas, formalizado em contrato padrão a ser apresentado, com cláusulas;
 - c) a indicação e descrição das áreas públicas que passarão ao domínio do município no ato do registro em cartório; e
 - d) a identificação dos equipamentos urbanos, comunitários e serviços públicos ou de utilidade pública, já existentes no loteamento e adjacências;
 - VIII. cópia do contrato padrão de compra e venda de lotes, a ser utilizado no empreendimento, constando todas as obrigações assumidas perante a Prefeitura;
 - IX. cópias originais de três publicações em jornal local, em edições consecutivas, especificando a proposta do empreendimento, podendo ser impugnada no prazo de 15 dias a contar da última publicação; e
 - X. comprovante de recolhimento da taxa de expedição de alvará de anuência prévia, nos termos do Código Tributário Municipal.
- Art. 9º O requerente para encaminhar o pedido de anuência prévia para a aprovação de projetos de desmembramento, exceto aquele com área igual ou inferior a 10.000,00 metros quadrados, deverá encaminhar à Prefeitura os seguintes documentos sobre a área:

- I. certidão de matrícula ou transcrição do imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis local, constando dimensões e área do terreno;
- II. certidão de ônus real;
- III. certidão negativa de débitos municipais;
- IV. certidão expedida pelos órgãos competentes, comprovando a existência da infraestrutura prevista nesta lei;
- V. indicação das vias existentes e do loteamento proposto;
- VI. levantamento planialtimétrico em escala mínima 1:2000;
- VII. indicação do tipo de uso predominante no local;
- VIII. indicação da divisão de lotes pretendida na área;
- IX. termo de compromisso de implantação da infraestrutura e de execução dos serviços, previstos no artigo 5º;
- X. cópia do contrato padrão de compra e venda de lotes, a ser utilizado no empreendimento, constando todas as obrigações assumidas perante a Prefeitura;
- XI. cópias originais de três publicações em jornal local, em edições consecutivas, especificando a proposta do empreendimento, podendo ser impugnada no prazo de 15 dias a contar da última publicação; e

XII. comprovante de recolhimento da taxa de expedição de alvará de anuência prévia, nos termos do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. A expedição da anuência prévia pela Prefeitura, referente aos projetos de loteamentos ou desmembramento, exceto os desmembramentos com área igual ou inferior a 10.000,00 metros quadrados, far-se-á após emissão de parecer da Câmara Municipal de Avaré, em atendimento ao inciso XX, artigo 28 da Lei Orgânica do Município.

Art. 10. As exigências das alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do artigo 4º desta lei não se aplicam ao desmembramento com área igual ou inferior a 10.000,00 metros quadrados, salvo nos casos de exigências de outros órgãos estaduais ou federais em legislações específicas.

CAPÍTULO VI DA APROVAÇÃO FINAL

Art. 11. Os projetos de loteamento e desmembramento, exceto os desmembramentos com área igual ou inferior a 10.000,00 metros quadrados, que não se enquadram em outras legislações específicas e que poderão ser aprovados no ato da anuência prévia, deverão obter a aprovação final pela Prefeitura Municipal de Avaré, posterior a expedição da anuência prévia e atendidas às seguintes exigências:

- I. aprovação pelo GRAPROHAB - Grupo de Análise e Avaliação de Projetos Habitacionais, conforme exigência do Decreto Estadual 33.499 de 10/07/1991, somente no caso de loteamentos;
 - II. apresentação de atestados expedidos pelas concessionárias e certidão constante no inciso II do parágrafo único deste artigo, comprovando a execução da infraestrutura prevista no artigo 5º;
 - III. termo de compromisso de hipoteca em garantia da execução de infraestrutura prevista nesta lei, de 30% (trinta por cento) dos lotes, área equivalente ou carta fiança bancária, desde que anuído pela Prefeitura Municipal, que serão restituídos no momento da liberação do loteamento após vistoria feita pelas concessionárias de água, esgoto e energia elétrica e pelo órgão municipal competente;
 - IV. parecer técnico, expedido pela Cetesb, no caso de desmembramentos com área igual ou superior a 10.000 metros quadrados;
 - V. apresentação de cópia do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA), compreendendo a revegetação de APP (Área de Preservação Permanente) e de áreas verdes e a arborização de vias públicas; e
 - VI. comprovante de recolhimento da taxa de expedição de alvará de anuência prévia, nos termos do Código Tributário Municipal.
- Parágrafo único. O projeto de loteamento ou desmembramento, após aprovado pela Prefeitura Municipal, obterá os seguintes documentos:
- I. aprovação nas plantas e memoriais descritivos;
 - II. certidão comprobatória de implantação de infraestruturas assumidas pelo loteador, expedida pela Secretaria Municipal competente; e
 - III. cópia do Decreto Municipal de aprovação do loteamento, sendo facultativa a expedição dessa norma nos casos de desmembramento com área igual ou inferior a 10.000,00 metros quadrados, salvo nos casos de exigências específicas.

CAPÍTULO VII DAS MULTAS

Art. 12. O auto de infração e imposição de multa decorrente da inobservância dos artigos desta Lei será lavrado e processado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 13. Aos infratores das disposições contidas nesta lei, aplicar-se-ão, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, multas fixadas em UFMA - Unidade Fiscal do Município vigente a época, nos seguintes casos e valores:

- I. ao profissional responsável ou autor do projeto, conforme o caso, que:
 - a) falsear cálculos os memoriais justificativos dos projetos, ou apresentá-los em desacordo com estes, desde que se comprove má fé: 1.000 UFMA;
 - b) apresentar o projeto em desacordo com o local ou falsear medidas, cotas ou outras indicações, desde que comprovada má fé: 2.000 UFMA;
 - c) executar obras sem necessária licença, desrespeitando as disposições relativas ao loteamento ou ao desmembramento: 1.000 UFMA;
 - d) prosseguir na execução de obra embargada, por dia: 30 UFMA; e
 - e) deixar de afixar junto ao empreendimento, em local visível, placa com sua identificação profissional, endereço comercial ou residencial: 100 UFMA; e
- II. ao loteador que:

- a) falsear cálculos os memoriais justificativos dos projetos, ou apresentá-los em desacordo com estes, desde que se comprove má fé: 1.000 UFMA;
 - b) apresentar o projeto em desacordo com o local ou falsear medidas, cotas ou outras indicações, desde que comprovada má fé: 2.000 UFMA;
 - c) executar obras sem necessária licença, desrespeitando as disposições relativas ao loteamento ou ao desmembramento: 1.000 UFMA;
 - d) prosseguir na execução de obra embargada, por dia: 30 UFMA; e
 - e) deixar de afixar junto ao empreendimento, em local visível, placa com sua identificação profissional, endereço comercial ou residencial: 100 UFMA.
- Parágrafo único. As multas previstas neste artigo serão recolhidas no prazo de 30 dias, a partir da data da notificação, sob pena de execução fiscal.

CAPÍTULO VIII DA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Art. 14. A Prefeitura não assume qualquer responsabilidade pelas diferenças que possam surgir nas dimensões e áreas dos lotes ou das quadras, em relação às indicadas nas plantas aprovadas, nem pelos prejuízos causados a terceiros em consequência do licenciamento para o arruamento, loteamento e execução das respectivas obras.

Art. 15. O loteamento ou desmembramento aprovado deverá apresentar definição de quadras com demarcação em marcos de concreto, dos lotes, das áreas consideradas de domínio público e do sistema viário.

Art. 16. Não será concedido pela Prefeitura alvará de licença de construção para qualquer edificação, independente de sua finalidade nos loteamentos ou desmembramentos não aprovados e não reconhecidos pela municipalidade, ficando as edificações sujeitas a embargos conforme legislação municipal específica. Parágrafo único. Será concedida licença provisória para edificação de obras necessárias a implantação do empreendimento, ficando sujeitas à demolição obrigatória após o término do mesmo.

Art. 17. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a instalação de estabelecimentos comerciais ou industriais nas ruas ou logradouros do empreendimento público.

CAPÍTULO IX DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Art. 18. Compete ao Município quanto ao parcelamento de solo urbano:

- I. obrigar a sua subordinação às necessidades locais, inclusive quanto à destinação das áreas, de modo que permita o desenvolvimento local adequado; e
- II. recusar sua aprovação, ainda que seja apenas para evitar o número excessivo de lotes, ou consequente aumento do investimento subutilizado em obras de infraestrutura e custo de serviços.

CAPÍTULO X DO CANCELAMENTO DO PROJETO DE LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO

Art. 19. Para efeito de cancelamento de um projeto de loteamento ou desmembramento, exceto os desmembramentos com área igual ou inferior a 10.000,00 metros quadrados, já aprovado pela Prefeitura, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. requerimento com a respectiva solicitação;
- II. certidão do Cartório de Registro de Imóveis comprovando que não houve nenhuma venda de lotes a terceiros dentro do empreendimento;
- III. declaração do proprietário, com firma reconhecida, que não houve qualquer promessa ou compromisso de compra e venda de lotes a terceiros dentro do empreendimento, respondendo civil ou judicialmente por sua evicção;
- IV. cópia original ou autenticada do mandato judicial de cancelamento, expedido ao Cartório de Registro de Imóveis local; e
- V. cópia original de duas publicações de declaração de cancelamento, editadas no jornal de circulação local, no intervalo mínimo de 15 dias.

CAPÍTULO XI DA INDIVISIBILIDADE DOS LOTES

Art. 20. Fica determinado nesta Lei que os lotes, contidos nos projetos de loteamentos e desmembramentos, não poderão ser desdobrados ou fracionados, sob nenhum aspecto, mesmo em causa mortis, devendo, portanto, essa condição, constar em forma de cláusula no contrato padrão de compromisso de venda e compra dos lotes.

Parágrafo único. Os loteamentos aprovados anteriormente à vigência desta Lei, permanecerão regidos pela Lei Federal nº 6766 de 19 de dezembro de 1979, ressalvados os casos previstos em Lei Específica que possibilite a regularização de obras

em desacordo com a legislação vigente, respeitando-se o lapso temporal mínimo de 5 (cinco) anos entre cada nova edição.

Art. 21. Fica revogada a Lei nº 631, de 29/07/2004 e suas alterações posteriores.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de junho de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.931, de 23 de junho de 2015

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 81/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 376.293,84 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recurso Financeiro Federal do Ministério da Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	07.01.15	COORDENACAO - DA SAÚDE BUCAL - CMSB	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	10.302.1013	MEDIA ALTA COMPLEX.AMB. E HOSPITALAR	
PROJETO	10.302.1013.2348.0000	MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPEC. ODONTO	
FONTE	95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCICIO ANTERIOR	
COD.APLICAÇÃO	300.028	PROGRAMA CEO - CENTRO DE ESPECIL. ODONT.	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	176.293,84
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
		TOTAL	376.293,84

Art. 2º - Que os recursos para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior são provenientes de superávit financeiro, de acordo com o parágrafo 2º do Art. 43 de Lei federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de junho de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.932, de 23 de junho de 2015

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 83/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 548.309,86 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recurso Financeiro Federal do Ministério da Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	07.01.15	COORDENACAO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	10.302.1013	MEDIA ALTA COMPLEX.AMB. E HOSPITALAR	
PROJETO	10.331.1010.2390.0000	MANUTENCAO DO SAMU SERV.ATEND.MOV.URGENCIA	
FONTE	95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCICIO ANTERIOR.	
COD.APLICAÇÃO	300.089	FNS- MANUTENCAO DO SAMU	
CAT.ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	138.309,86
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	180.000,00
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
		TOTAL	548.309,86

Art. 2º - Que os recursos para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior são provenientes de superávit financeiro, de acordo com o parágrafo 2º do Art. 43 de Lei federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de junho de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.933, de 23 de junho de 2015

(Dispõe sobre alteração da denominação de via pública, e dá outras providências).

Autoria: Ver. Eduardo David Cortez (Projeto de Lei nº 71/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Artigo 1º - A Alameda das Hortências, localizada no Bairro Recanto Vereda do Sol, nominada por intermédio do Decreto nº 136 de 30 de outubro de 1997, passará a denominar-se Alameda Catullo Tamassia.

Artigo 2º - Com a publicação da presente Lei deverão ser comunicadas às concessionárias públicas, Empresas de Correios e Telégrafos do Brasil e afins.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de junho de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

DECRETOS



Decreto nº 4.233, de 16 de junho de 2015

(Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei nº. 1.900 de 14 de abril de 2015, e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 72/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, D e c r e t a -

Art. 1º-O artigo 1º da Lei nº 1900, de 14 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal lança no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 41.066,00 (quarenta e um mil e sessenta e seis reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Federal, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	07.01.14	COORDENACAO - ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BASICA	
PROGRAMA	10.301.1012	ATENÇÃO BASICA	
PROJETO	10.301.1012.2545.0000	IMPLEMENTACAO/MANUT. DOS PROGR. DE SAÚDE	
FONTE	95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCICIO ANTERIOR.	
COD.APLICAÇÃO	300.981	INCENTIVO ADICIONAL - PSF	
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	41.066,00
		TOTAL	41.066,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 16 de junho de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 4.241, de 23 de junho de 2015.

(Dispõe sobre aprovação de Projeto de Desmembramento de área urbana)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, C o n s i d e r a n d o :

A necessidade de registro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do desmembramento de área matriculada sob n.º 60.975, do projeto de desmembramento já aprovado pela Secretaria Municipal de Habitação e Obras, Processo nº 044/14, datado de 22/06/2015.

D e c r e t a -

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do artigo 12, parágrafo único, alínea "c" da Lei Municipal nº 631, de 29 de julho de 2004, o Projeto de Desmembramento da área de 247.103,21 metros quadrados da matrícula nº 60.975, conforme Memorial descritivo abaixo:

Terreno existente - Área de terras, objeto da matrícula CRI nº 60.976, situada neste município de Avaré-SP, na Fazenda Paineiras ou Invernadas, com as seguintes medidas e confrontações: inicia junto ao lote nº 23 da Área C, com o alinhamento predial da Avenida Governador Mário Covas, em um marco denominado de nº 4-A, seguindo pelo alinhamento predial da citada via pública a distância de 1023,68 metros, rumo 68º 16' NW, até o marco nº 4-B; deste faz canto, deflete à esquerda, divisando com os lotes nºs 03 (matrícula nº58.270) e 06 (matrícula 58.273) da Gleba A, ambos de propriedade da Prefeitura Municipal de Avaré, na extensão de 257,36 metros, rumo 21º46'SW, até o marco nº 4-C, localizado no alinhamento predial da Avenida João Silvestre; deste marco deflete à esquerda, percorrendo pelo alinhamento predial da citada via pública na extensão de 59,66 metros, rumo 48º42'SE, até o marco nº 39; deste segue no rumo 60º 41' SE, na extensão de 283,40 metros na confrontação acima, até o marco nº 38, deste segue no rumo 70º36'SE, na extensão de 237,74 metros ainda na confrontação anterior até o marco nº 3-A; deste faz canto, deflete à esquerda, confrontando com o lote nº 15 da Área B (matrícula nº 58.282), na extensão de 107,66 metros, no rumo 26º00'NE, até o marco nº 3-B; deste faz canto, deflete à direita, medindo 486,46 metros, no rumo 89º30'45'NE, divisando com os lotes nºs 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da Área B (matrículas nºs 58.274 a 58.282), de propriedade da Prefeitura Municipal de Avaré, até o marco nº 3-C; deste faz canto, deflete à esquerda, segue no rumo 26º00'NE, confrontando com propriedade de Avaré Agrícola Ltda. (matrícula nº 58.938), Inovata Utilidades Domésticas Ltda. (matrícula nº 58.943) na extensão de 111,66 metros, até o marco nº 4, deste segue rumo 28º59'07'NE, divisando com o lote nº 23 (matrícula nº 58.290), na extensão de 50,27 metros até atingir o marco nº 4-A, situado no alinhamento predial da Avenida Governador Mário Covas, atingindo o ponto onde teve início esta descrição, encerrando a área de 247.103,21 metros quadrados.

SITUAÇÃO PROPOSTA

Área Verde - situada neste Município de Avaré-SP, na Fazenda Paineiras ou Invernadas, com as seguintes medidas e confrontações: inicia junto ao marco nº 4-A, com o alinhamento predial da Avenida Governador Mário Covas, seguindo pelo alinhamento predial da citada via pública a distância de 1.023,68 metros, seguindo no rumo 68º16'NW, até o marco nº 4-B; deste faz canto, deflete à esquerda, divisando com os lotes nº 3 (matrícula nº 58.270) e nº 6 (matrícula nº 58.273) da Gleba A, ambos de propriedade da Prefeitura Municipal de Avaré, na extensão de 257,36 metros, rumo 21º46'SW até o marco nº 4-C; deste ponto deflete à esquerda, divisando com a Avenida João Silvestre, na extensão de 14,56 metros, até o marco nº 4-D; deste ponto deflete à esquerda, divisando com o lote A-1 na extensão de 90,00 metros, até o marco nº 5; deste ponto deflete à direita, divisando com o lote A-1 na extensão de 25,35 metros, com o lote A-2 na extensão de 21,35 metros, com o lote B-1 na exten-

são de 26,16 metros, com o lote B-2 na extensão de 26,16 metros, com o lote C-1 na extensão de 26,16 metros, com o lote C-2 na extensão de 26,16 metros, com o lote D na extensão de 52,32 metros, com o Lote E na extensão de 52,32 metros, com o lote F na extensão de 52,32 metros e com o lote G na extensão de 52,18 metros até o marco nº 5-A; deste ponto deflete à direita, divisando com o lote G na extensão de 90,00 metros, até o marco nº 5-B; deste ponto deflete à esquerda, divisando com a Avenida João Silvestre na extensão de 88,00 metros até o marco nº 5-C; deste ponto deflete à esquerda, divisando com o lote H na extensão de 90,00 metros até o marco nº 5-D; deste ponto deflete à direita, divisando com o lote H na extensão de 56,00 metros e o lote I na extensão de 56,00 metros até o marco nº 5-E; deste ponto deflete à esquerda, divisando com o lote 15 (matrícula nº 58.282) na extensão de 17,66 metros até o marco nº 3-B; deste ponto deflete à direita, divisando com os lotes nº 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 (matrículas nº 58.274 a 58.282), de propriedade da Prefeitura Municipal Avaré, na extensão de 486,46 metros, no rumo 89°30'45"NE, até o marco nº 3-C; deste faz canto, deflete à esquerda, divisando com propriedade de Avaré Agrícola Ltda. (matrícula nº 58.938) e Inovata Utilidades Domésticas Ltda. (matrícula nº 58.943) na extensão de 111,66 metros até o marco nº 4; deste segue rumo 28°59'07" divisando com o lote nº 23 (matrícula nº 58.290) na extensão de 50,27 metros, até atingir o marco nº 4-A, situado no alinhamento da Avenida Governador Mário Covas, atingindo o ponto onde teve início esta descrição, encerrando área de 200.859,73 metros quadrados. Nesta área está inserida faixa de servidão para passagem de rede de esgoto, com as seguintes medidas e confrontações: inicia junto ao marco nº 4-A, com o alinhamento predial da Avenida Governador Mário Covas, seguindo pelo alinhamento da citada via pública a distância de 10,00 metros, até o marco nº 4A-1; deste ponto deflete à esquerda e segue na extensão de 101,66 metros até marco cravado; deste ponto deflete à direita e segue na extensão de 476,46 metros até marco cravado; deste ponto deflete à esquerda e segue na extensão de 190,00 metros até marco cravado; deste ponto deflete à direita e segue na extensão de 104,50 metros até marco cravado; deste ponto deflete à direita e segue na extensão de 183,12 metros até marco cravado; deste ponto deflete à direita e segue na extensão de 72,86 metros até marco cravado na divisa com Acesso Interno, destinado à manutenção de rede de água e esgoto; deste ponto deflete à esquerda e segue na mesma confrontação anterior, a extensão de 10,00 metros até marco nº 5, cravado na divisa com o Lote A-1; deste ponto deflete à esquerda e segue na confrontação com os Lotes A-1, A-2 e B-1, na extensão de 72,86 metros, até a divisa com o Lote B-2; deste ponto segue na confrontação com os Lotes B-2, C-1, C-2, D e E, na extensão de 183,12 metros até a divisa com o Lote F; deste ponto segue na confrontação com os Lotes F e G, na extensão de 104,50 metros até marco nº 5-A; deste ponto segue em reta, na extensão de 88,00 metros até o marco nº 5-D, cravado na divisa com o Lote H; deste ponto segue na confrontação com os Lotes H e I, na extensão de 112,00 metros, até a divisa com o Lote 15 da Área B (matrícula nº 58.282); deste ponto deflete à esquerda e segue na mesma confrontação anterior, na extensão de 17,66 metros até o marco nº 3-B; deste ponto deflete à direita e segue no rumo 89°30'45"NE, na extensão de 486,46 metros, na confrontação com os Lotes 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08 e 07 da Área B (matrículas nºs 58.274 a 58.282), de propriedade da Prefeitura Municipal de Avaré, até o marco nº 3-C; deste ponto, deflete à esquerda, segue no rumo 26° 00' NE, confrontando com o imóvel matrícula nº 58.938, imóvel matrícula nº 58.943, na extensão de 111,66 metros, até o marco nº 4, deste ponto segue rumo 28° 59' 07" NE, divisando com o lote nº 23 (matrícula nº 58.290), na extensão de 50,27 metros, até atingir o marco nº 4-A, situado no alinhamento predial da Avenida Governador Mário Covas, atingindo o ponto onde teve início esta descrição, encerrando a área de 12.420,72 metros quadrados.

Acesso Interno - uma área denominada Acesso Interno, destinada à manutenção de redes de água e esgoto, com as seguintes medidas e confrontações: inicia junto ao marco nº a-A2 com o alinhamento da Avenida Governador Mário Covas, seguindo pelo alinhamento da citada via pública a distância de 14,00 metros, até o marco nº 4-B; deste ponto deflete à esquerda, e segue divisando com o Lote 3 (matrícula nº 58.270) e Lote 6 (matrícula 58.273) da Gleba A, na extensão de 257,36 metros, até o marco nº 4-C; deste ponto deflete à esquerda, divisando com a Avenida João Silvestre, na extensão de 14,83 metros, até o marco nº4-D; deste ponto, deflete à esquerda, divisando com o lote A-1, na extensão de 90,00 metros, até o marco nº 5; deste ponto segue divisando com Área Verde, na extensão de 172,11 metros, até atingir o marco nº 4-A2, situado no alinhamento da Avenida

Governador Mário Covas, atingindo o ponto onde teve início esta descrição, encerrando área de 3.636,29 metros quadrados.

Lote A- 1 - Um lote de terreno denominado A-1, situado nesta cidade de Avaré, de quem olha da rua para o lote faz frente para a Avenida João Silvestre, na extensão de 25,80 metros; pelo lado direito, confronta com o lote A-2 de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na extensão de 91,63 metros; pelo lado esquerdo confronta com a Acesso Interno para manutenção de redes de água e esgoto, na extensão de 90,00 metros; e pelo fundo confronta com a Área Verde, na extensão de 25,35 metros, perfazendo uma área territorial de 2.275,92 metros quadrados. Existindo no fundo do lote uma passagem de servidão com largura de 4,00 metros.

Lote A-2 - Um lote de terreno denominado A-2, situado nesta cidade de Avaré, de quem olha da rua para o lote faz frente para a Avenida João Silvestre, na extensão de 19,30 metros; pelo lado direito, confronta com o Lote B-1 de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na extensão de 90,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o Lote A-1, na extensão de 91,63 metros; e pelo fundo confronta com a Área Verde, na extensão de 21,35 metros, perfazendo uma área territorial de 2.114,31 metros quadrados. Existe no fundo do lote uma passagem de servidão com largura de 4,00 metros.

Lote B- 1 - Um lote de terreno denominado B-1, situado nesta cidade de Avaré, de quem olha da rua para o lote faz frente para a Avenida João Silvestre, na extensão de 27,08 metros; pelo lado direito, confronta com o lote B-2 de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na extensão de 90,00 metros; e pelo fundo confronta com a área remanescente, na extensão de 26,16 metros, perfazendo uma área territorial de 2351,30 metros quadrados. Existe no fundo do lote uma passagem de servidão com largura de 4,00 metros.

Lote B-2 - Um lote de terreno denominado B-2, situado nesta cidade de Avaré, de quem olha da rua para o lote faz frente para a Avenida João Silvestre, na extensão de 27,08 metros; pelo lado direito, confronta com o lote C-1 de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na extensão de 90,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote B-1 de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na extensão de 90,00 metros; e pelo fundo confronta com a área remanescente, na extensão de 26,16 metros, perfazendo uma área territorial de 2351,30 metros quadrados. Existe no fundo do lote uma passagem de servidão com largura de 4,00 metros.

Lote C-1 - Um lote de terreno denominado C-1, situado nesta cidade de Avaré, de quem olha da rua para o lote faz frente para a Avenida João Silvestre, na extensão de 27,08 metros; pelo lado direito, confronta com o lote C-2 de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na extensão de 90,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote B-2 de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na extensão de 90,00 metros; e pelo fundo confronta com a área remanescente, na extensão de 26,16 metros, perfazendo uma área territorial de 2355,92 metros quadrados. Existe no fundo do lote uma passagem de servidão com largura de 4,00 metros.

Lote C-2 - Um lote de terreno denominado C-2, situado nesta cidade de Avaré, de quem olha da rua para o lote faz frente para a Avenida João Silvestre, na extensão de 27,08 metros; pelo lado direito, confronta com o lote D de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na extensão de 90,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote C-1 de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na extensão de 90,00 metros; e pelo fundo confronta com a área remanescente, na extensão de 26,16 metros, perfazendo uma área territorial de 2355,92 metros quadrados. Existe no fundo do lote uma passagem de servidão com largura de 4,00 metros.

Lote D - Um lote de terreno denominado D, situado nesta cidade de Avaré, de quem olha da rua para o lote faz frente para a Avenida João Silvestre, na extensão de 53,24 metros; pelo lado direito, confronta com o lote E de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na extensão de 90,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote C-2 de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na extensão de 90,00 metros; e pelo fundo confronta com a área remanescente, na extensão de 52,32 metros, perfazendo uma área territorial de 4716,12 metros quadrados. Existe no fundo do lote uma passagem de servidão com largura de 4,00 metros.

Lote E - Um lote de terreno denominado E, situado nesta cidade de Avaré, de quem olha da rua para o lote faz frente para a Avenida João Silvestre, na extensão de 53,24 metros; pelo lado direito, confronta com o lote F de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na extensão de 90,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote D de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na extensão de 90,00 metros;

e pelo fundo confronta com a área remanescente, na extensão de 52,32 metros, perfazendo uma área territorial de 4730,55 metros quadrados. Existe no fundo do lote uma passagem de servidão com largura de 4,00 metros.

Lote F - Um lote de terreno denominado F, situado nesta cidade de Avaré, de quem olha da rua para o lote faz frente para a Avenida João Silvestre, na extensão de 53,24 metros; pelo lado direito, confronta com o lote G de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na extensão de 90,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote E de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na extensão de 90,00 metros; e pelo fundo confronta com a área remanescente, na extensão de 52,32 metros, perfazendo uma área territorial de 4563,60 metros quadrados. Existe no fundo do lote uma passagem de servidão com largura de 4,00 metros.

Lote G - Um lote de terreno denominado G, situado nesta cidade de Avaré, de quem olha da rua para o lote faz frente para a Avenida João Silvestre, na extensão de 15,36 metros, no rumo 60°41' SE mais 37,74 metros, no rumo 70°36' SE; pelo lado direito, confronta com área remanescente de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na extensão de 90,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote F de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na extensão de 90,00 metros; e pelo fundo confronta com a área remanescente, na extensão de 52,18 metros, perfazendo uma área territorial de 4711,85 metros quadrados. Existe no fundo do lote uma passagem de servidão com largura de 4,00 metros.

Lote H - Um lote de terreno denominado H, situado nesta cidade de Avaré, de quem olha da rua para o lote faz frente para a Avenida João Silvestre, na extensão de 56,00 metros; pelo lado direito, confronta com o lote I de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na extensão de 90,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com a área remanescente de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na extensão de 90,00 metros; e pelo fundo confronta com a área remanescente, na extensão de 56,00 metros, perfazendo uma área territorial de 5040,00 metros quadrados. Existe no fundo do lote uma passagem de servidão com largura de 4,00 metros.

Lote I - Um lote de terreno denominado I, situado nesta cidade de Avaré, de quem olha da rua para o lote faz frente para a Avenida João Silvestre, na extensão de 56,00 metros; pelo lado direito, confronta com o lote 15 (matrícula nº 58.282), na extensão de 90,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote H de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na extensão de 90,00 metros; e pelo fundo confronta com a área remanescente, na extensão de 56,00 metros, perfazendo uma área territorial de 5040,40 metros quadrados.

Existe no fundo do lote uma passagem de servidão com largura de 4,00 metros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de junho de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

Decreto 4.242, de 23 de junho de 2015.

(Autoriza o poder Executivo a celebrar convênios suplementar com as entidades, que especifica, do Município de Avaré, e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 88/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **Decreta**:-

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal repassa recursos financeiros por meio de convênios suplementar com as entidades não governamentais, sem fins lucrativos, abaixo identificadas, nos valores e para execução do plano de trabalho objeto do ajuste.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré (APAE).....	R\$ 90.720,00
Educandário Santa Maria.....	R\$ 11.500,00
Lar São Vicente de Paulo.....	R\$ 29.691,25
Residência do Amor Fraternal de Avaré (RAFA).....	R\$ 6.693,75

§1º - No momento da celebração do ajuste, as entidades deverão apresentar toda a documentação exigida pelo manual básico de repasses ao terceiro setor emanado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Lei 4.320/64, Lei de responsabilidade Fiscal, bem como comprovar a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

§2º - O recurso financeiro estabelecido a cada entidade será parcelado em 06 (seis) parcelas, conforme demonstrado abaixo:

ENTIDADE	1º PARC.	2º PARC.	3º PARC.	4º PARC.	5º PARC.	6º PARC.	TOTAL
Apae	15.120,00	15.120,00	15.120,00	15.120,00	15.120,00	15.120,00	90.720,00
Educandário	1.915,00	1.915,00	1.915,00	1.915,00	1.915,00	1.925,00	11.500,00
Lar São Vicente	4.946,00	4.946,00	4.946,00	4.946,00	4.946,00	4.961,25	29.691,25
RAFA	1.115,00	1.115,00	1.115,00	1.115,00	1.115,00	1.118,75	6.693,75
Totalizando	23.096,00	23.096,00	23.096,00	23.096,00	23.096,00	23.125,00	138.605,00

Art. 2º - Os repasses mensais serão efetuados após liberação do Fundo Municipal de Assistência Social, desde que cumpridos todos os requisitos de comprovação da regularidade da Entidade, bem como apresentados todos os documentos comprobatórios da correta utilização dos recursos dos meses anteriores.

Art. 3º - As entidades de que trata o artigo anterior, deverão prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das Instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de 2015, em conformidade com o Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante do presente Decreto a minuta do Convênio Suplementar a ser celebrado.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de junho de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 4.243, de 23 de junho de 2015

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 81/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **D e c r e t a :-**

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal lança no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 376.293,84 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recurso Financeiro Federal do Ministério da Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	07.01.13	COORDENACAO - DA SAÚDE BUCAL - CMSB	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	10.302.1013	MEDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	
PROJETO	10.302.1013.2348.0000	MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPEC. ODONTO	
FONTE	95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCICIO ANTERIOR	
COD.APLICAÇÃO	300.028	PROGRAMA CEO - CENTRO DE ESPECIL. ODONT.	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	176.293,84
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
		TOTAL	376.293,84

Art. 2º - Que os recursos para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior são provenientes de superávit financeiro, de acordo com o parágrafo 2º do Art. 43 de Lei federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de junho de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 4.244, de 23 de junho de 2015

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 83/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **D e c r e t a :-**

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 548.309,86 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recurso Financeiro Federal do Ministério da Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	07.01.15	COORDENACAO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	10.302.1013	MEDIA ALTA COMPLEX.AMB. E HOSPITALAR	
PROJETO	10.331.1010.2390.0000	MANUTENCAO DO SAMU SERV.ATEND.MOV.URGENCIA	
FONTE	95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCICIO ANTERIOR.	
COD.APLICAÇÃO	300.089	FNS- MANUTENCAO DO SAMU	
CAT.ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	138.309,86
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	180.000,00
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
		TOTAL	548.309,86

Art. 2º - Que os recursos para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior são provenientes de superávit financeiro, de acordo com o parágrafo 2º do Art. 43 de Lei federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de junho de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 4.245, de 24 de Junho de 2015.

(Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :-**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de LORENZETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., localizada no Lote 01 da Quadra "A", no Loteamento Jardim Dona Laura, destinada a construção de uma UBS no local, em convênio com a Secretaria de Saúde do Estado.

Local : Lote 1 da Quadra A - Loteamento Jardim Dona Laura - Avaré/SP

PROPRIETÁRIO: LORENZETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área : 240.06 m2

VALOR: R\$ 1,00 (Um Real)

Descrição da Área:- Fazendo frente para a Rua 1, medindo 12,02 metros em curva convexa de raio 9,00 metros e 3,00 metros em reta; confronta-se à direita, de quem da rua olha o lote, com o Lote 02 medindo 20,00 metros; à esquerda com a Avenida Getúlio Vargas, medindo 13,46 metros; aos fundos com a Área Institucional, medindo 14,88 metros, perfazendo uma área de 240,06 metros quadrados., objeto da matrícula nº 75.596 do CRI.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 24 de Junho de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto n.º 4.246, de 24 de Junho de 2015.

(Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :-**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de LORENZETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., localizada no Lote 02 da Quadra "A", no Loteamento Jardim Dona Laura, destinada a construção de uma UBS no local, em convênio com a Secretaria de Saúde do Estado.

Local : Lote 2 da Quadra A - Loteamento Jardim Dona Laura - Avaré/SP

PROPRIETÁRIO: LORENZETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área : 200.00 m2

VALOR: R\$ 1,00 (Um Real)

Descrição da Área Fazendo frente para a Rua 1, onde mede 10,00 metros; confronta-se à direita, de quem da rua olha o lote, com o Lote 03 medindo 20,00 metros; à esquerda com o Lote 01, medindo 20,00 metros; aos fundos com a Área Institucional, medindo 10,00 metros, perfazendo uma área de 200,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 75.597 do CRI.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 24 de Junho de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto n.º 4.247, de 24 de Junho de 2015.

(Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :-**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de LORENZETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., localizada no Lote 03 da Quadra "A", no Loteamento Jardim Dona Laura, destinada a construção de uma UBS no local, em convênio com a Secretaria de Saúde do Estado.

Local : Lote 3 da Quadra A - Loteamento Jardim Dona Laura - Avaré/SP

PROPRIETÁRIO: LORENZETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área : 200.00 m2

VALOR: R\$ 1,00 (Um Real)

Descrição da Área - Fazendo frente para a Rua 1, onde mede 10,00 metros; confronta-se à direita, de quem da rua olha o lote, com o Lote 04 medindo 20,00 metros; à esquerda com o Lote 02, medindo 20,00 metros; aos fundos com a Área Institucional, medindo 10,00 metros, perfazendo uma área de 200,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 75.597 do CRI.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 24 de Junho de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Centro Administrativo Municipal
Departamento de Fiscalização

AVISO

Atenção proprietários de terrenos urbanos localizados na Estância Turística de Avaré
Ficam NOTIFICADOS todos os proprietários de terrenos urbanos localizados na Estância Turística de Avaré, para a limpeza periódica dos mesmos (Lei 332/95), sob pena de não o fazendo, serem autuados, ou ainda, roçados peça Municipalidade, e o valor referente, ser lançado em DÍVIDA, no cadastro do imóvel.

Ouvidoria Municipal
3711-2500

DECRETO N° 4249 , DE 25 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.1867

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$959.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	00	DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS		
102	04.122.7001.2392.0000		MANUTENCAO DO SETOR DE PROJETOS E CONVENIOS	500,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES		
203	12.365.2008.2051.0000		FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	42.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	210	008	FNDE-BRASIL CARINHOSO-E.I.MAN.CRECHES		
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
262	12.361.2008.2041.0000		FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	76.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 13
	05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220	006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO		
07	01	15	COORDENACAO - ATENCAO ESPECIALIZADA		
686	10.331.1010.2390.0000		MANUTENCAO DO CEREST	20.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	023	SAUDE DO TRABALHADOR		
07	01	16	COORDENACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE		
2907	10.304.1014.2280.0000		MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	7.400,00	
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F.R.: 0	05
	05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	076	FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PPVPS		
26	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
1663	15.122.9010.2190.0000		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
27	03	01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
1768	15.451.5002.1086.0000		CONSTR REFORMAS E AMPL DE OBRAS VINCULADAS CC	340.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALACOES	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
30	03	00	PARQUE DE EXPOSICOES - EMAPA		
1926	04.122.7001.2320.0000		MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES	107.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	08	00	DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS		
101	04.122.7001.2392.0000		MANUTENCAO DO SETOR DE PROJETOS E CONVENIOS	-500,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
159	12.122.2007.2077.0000		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-3.500,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES		
200	12.365.2008.2051.0000		FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	-42.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0	05 00
	05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	210	008	FNDE-BRASIL CARINHOSO-E.I.MAN.CRECHES		
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
255	12.361.2008.2041.0000		FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-76.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	05 13
	05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220	006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO		
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
432	10.122.1009.2039.0000		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-3.500,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAUDE - GERAL		
07	01	15	COORDENACAO - ATENCAO ESPECIALIZADA		
679	10.331.1010.2390.0000		MANUTENCAO DO CEREST	-20.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	05 00
	05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	023	SAUDE DO TRABALHADOR		
07	01	16	COORDENACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE		
697	10.304.1014.2280.0000		MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	-7.400,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 0	05 00
	05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	076	FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PPVPS		
26	03	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CONSERVACAO		
1712	15.451.5003.2174.0000		RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	-340.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
30	03	00	PARQUE DE EXPOSICOES - EMAPA		
1930	04.122.7001.2320.0000		MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES	-107.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

CULTURA

Salada Cultural acontece em agosto

Abertas as inscrições para a segunda edição do evento

Estão abertas até 31 de julho as inscrições para a II Salada Cultural, evento agendado pela Secretaria Municipal da Cultura para 22 de agosto, a partir das 18h, no anfiteatro da Diretoria de Ensino, ao lado da Câmara Municipal.

Na data, a exemplo do ano passado, haverá uma série de manifestações artísticas franqueadas para pessoas de todas as idades. De acordo com os organizadores, a Salada Cultural será realizada por sete horas consecutivas, como preparação para que nos próximos anos Avaré tenha sua própria Virada Cultural apenas com atrações locais.

"O projeto surgiu para servir de laboratório de experimentação para as principais atividades das Oficinas Culturais José Reis Filho que, sem o compromisso de uma apresentação competitiva, conseguem mostrar resultados do aprendizado obtido nas aulas, apesar da participação na mostra ser aberta para toda a comunidade", explicam os dirigentes do setor.

Serão aceitas inscrições para canto coral (juvenil e adulto), teatro, dança, interpretação e declamação de poesias, circo, música nos diversos gê-

neros e imitações (paródias, stand-up, etc). Informações na Casa de Cultura Escritor José Pires Carvalho, no CAIC, que atende na Rua Minas Gerais nº 279, ou pelo telefone 3732-5057.

Avaré, 26 de junho 2015.

NOTIFICAÇÃO

REF: Rescisão Contratual - Processo nº FREA - 003/2015 - Modalidade Dispensa Licitação nº 001/2015 - Objeto: Fornecimento de papel sulfite para impressão - Interessada: CESAR TAKATO KOBAYASHI - EPP

Em cumprimento ao determinado nos autos em referência, tendo em vista a ocorrência de descumprimento do contrato administrativo firmado, fica a empresa CESAR TAKATO KOBAYASHI - EPP devidamente NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, compareça à Fundação Contratante, para regularizar o contrato acima citado, ou, ainda, caso deseje, apresente defesa que tiver, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, podendo arrolar testemunhas, ou outras provas que forem legalmente previstas em lei.

Não sendo apresentada defesa, o processo terá prosseguimento, na forma do previsto nos artigos 78, 799, inciso I, e seguintes, todos da Lei nº 8.666/93, e caso o processo seja julgado procedente, por consequência, o contrato firmado será rescindido, acarretando à empresa penalidades previstas na legislação acima mencionada (artigo 87 à 88, da mesma Lei), bem como nas demais aplicáveis à espécie.

pCarmen Emília Job
Presidente da CPL/FREA

Vem aí...



EXPOSITOR:
Somente veículos com mais de 25 anos e 1 Kg de alimento não perecível (menos sal) por veículo, como inscrição.



10º Encontro de Veículos Antigos

da Estância Turística de Avaré

12 de julho de 2015 - 9h às 17h
Praça Romeu Bretas (Concha Acústica)



Realização



Apoio



Filiação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE
www.carrosantigosavare.com.br

Informações: turismo@avare.sp.gov.br - Fone: (14) 3732-8009

TURISMO

Abertas as licitações para obras na Praça da Paz e na Concha Acústica



Praça Prefeito Romeu Bretas terá obras nos quiosques

Estão em andamento os processos de licitação pública para contratar empresas especializadas para as obras de revitalização da Praça da Paz e da Praça Prefeito Romeu Bretas (Concha Acústica). Somados, os investimentos previstos ultrapassam R\$ 1 milhão. A proposta prevê aplicação de R\$ 981.192,47 na praça central e R\$ 151.699,20

em serviços de iluminação no entorno da estátua do Cristo Redentor.

A Prefeitura obteve os recursos do Governo do Estado por meio de convênios firmados com o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (Dade). As propostas das duas concorrências públicas estão previstas para serem abertas,

respectivamente, nos dias 6 de 28 de julho.

Na remodelação da Praça Prefeito Romeu Bretas estão planejadas a troca de iluminação, melhorias no paisagismo, ampliação, reforma e nova destinação dos quiosques do lanchódromo, construção de dois sanitários públicos e abertura de passeio público até o monumento "O



Iluminação na Praça da Paz será trocada

Desbravador". Também estão incluídas intervenções nas instalações elétrica e hidráulica da praça. "Com esses investimentos, a ideia é valorizar essas áreas de convivência comunitária e tornar ainda mais acolhedores esses nossos espaços públicos", explicam os dirigentes municipais.

Já na Praça da Paz, a melho-

ria da qualidade da iluminação vai garantir melhor visibilidade e oferecerá mais segurança para avareenses e turistas que frequentam o local, apreciado por dali se ter uma bela visão panorâmica da zona urbana.

As obras foram debatidas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Turismo (Comtur), órgão consultivo da Secretaria de Turismo.

ESPORTES

Mais de 180 avareenses participarão dos Jogos Regionais

Entre os dias 1º e 11 de julho, Avaré disputará os 59º Jogos Regionais de Jundiá. De acordo com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME), tudo está sendo preparado para que os atletas avareenses possam conquistar ótimos resultados.

Mais de 180 avareenses participarão nas modalidades futebol de campo, futsal masculino e feminino, natação masculina e feminina, basquete masculino e feminino, tênis campo e tênis de mesa, vôlei de quadra e vôlei de praia masculino, karatê masculino e fe-

minino, judô masculino e feminino, bocha, biribol, ciclismo masculino e feminino, atletismo e atletismo adaptado.

A SEME planejou junto à merenda escolar um cardápio balanceado para atender as necessidades dos atletas.

